

PROCESSO Nº 25074

ANO 1986

19836

III VOLUME



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

25074

PROCESSO Nº

INTERESSADO: JOSE EDUARDO RAMOS RODRIGUES - SUB COMISSÃO DE MEIO AM
BIENTE DA QAB
PROCEDÊNCIA: CAPITAL

DATA: 29/10/1986

REPARTIÇÃO: _____

Nº DE ORDEM DO PAPEL: _____

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM e
sua área verde, situada à Rua: Angatuba - Capital

UNIDADE SAMPALÓ VIÁTICA - FEBEM - PALAEMBU



398



UNIDADE SAMPAD VIARA - FEBEM - PACAEMBU



399



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



400

UNIDADE SAMPALÓ YIMTA - FEBEM - PACAREMBU



UNIDADE SAMPALÓ VIARRA - FEBUM - PACAEMBU



401



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

UNIDADE SAMPAIO VIANA - FEBEM - PACAEMBU



402



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



403

UNIDADE SAMPALU VIARIA - FEBEM - PACAEMBU



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

UMIDADE SAMPAYO VIATA - FEBEM - PACAEMBU



404



UNIDADE SAMPALÓ TIAMA - FEBEM - PACAEMBU



405



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

UNIDADE SAMPÃO VIANA - FEBEM - FACAREMBU

40
em
406



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

UNIDADE SAMPALU VIATA - FEBEM - PACAEMBU



407





VILA DE SÃO PAULO VIANTA - FERREIRA - PARAGUARI

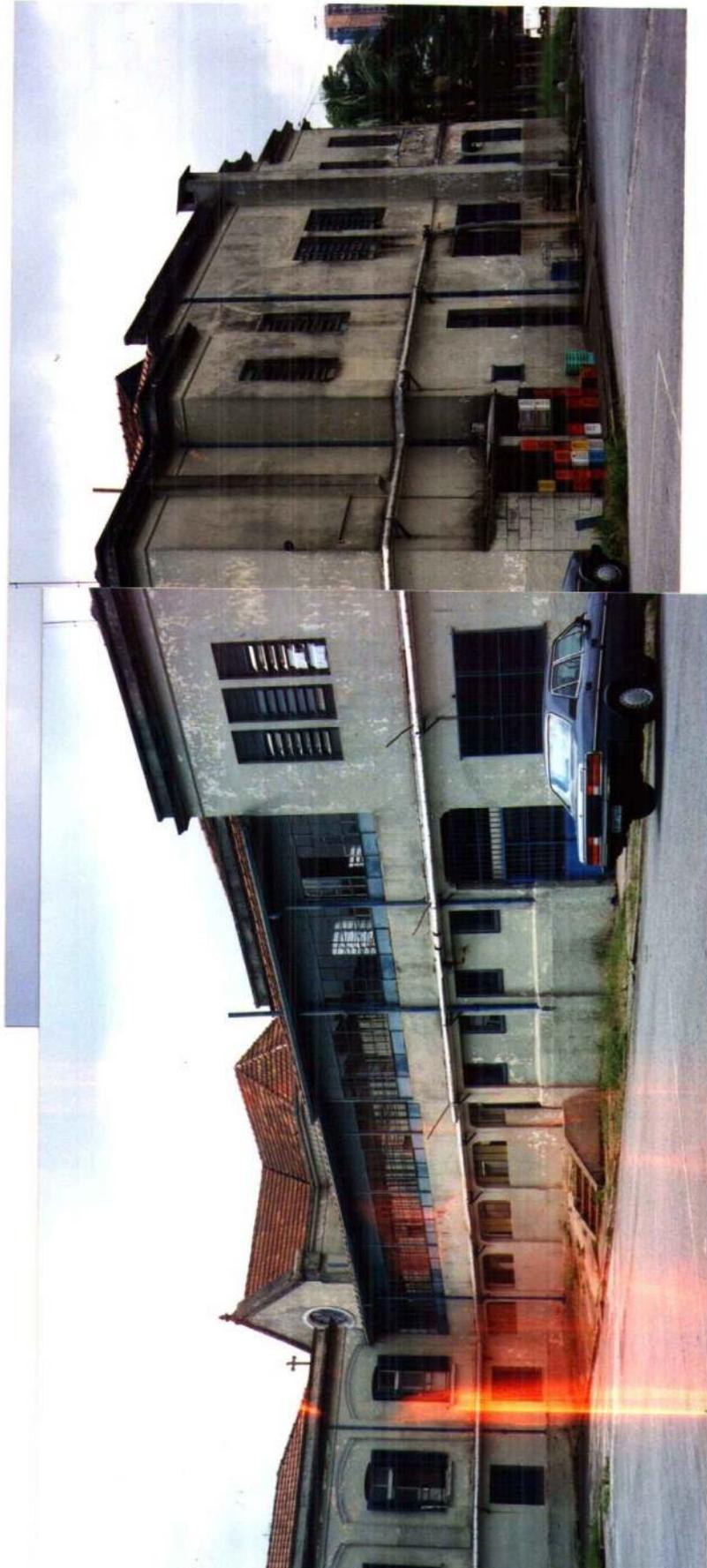


FOTO: ROBERTO LEME FERREIRA
26/11/14

4162
208

UNIDADE SAMPÃO VIANA - FÉDREM - PACAPEMBU



FOTO: ROBERTO LEME FERREIRA
7/4/97 409

UNIDADE SAMPÃO YIANGA - FEBOM - PALAEMBU



T



FOTO: TEREZA EPITALÃO
2/10
21/4/97

UNIDADE SAMPALÓ TIARA - FEBEM - PACAEMBU

44504
H11



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

Handwritten circular stamp with illegible text and initials "MMZ" written to the right.

UNIDADE SAMPAIO YIPPA - FEBEM - PACAEMBU

CAPELA



413

UNIDADE SAMPAIO VIARA - FEBEM - PACAEMBU



Handwritten circular stamp with illegible text and the number 414 written below it.

UNIDADE SAMPALÓ VIARRÁ - FEBEM - PACHEMBÚ



UNIDADE SAMPALO VIANNA - FEBEM - PACAEMBU



4/5



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

520
4/16

Do

Número

Ano

Rubrica

AO GP
ENCAMINHANDO ESTUDO DESTE SYCR
QUE PROCEDE AO DETACHAMENTO CONSTANTE
DA SÍNTESE DA DECISÃO DO CONSELHO
CITEM 1 - (fs. 310) POR RECOMENDAÇÃO
DA SRA. MORAIS LUCIA PINHEIRO, CONSE-
LHEIRA RELATORA.

NESTE ESTUDO SÃO CONSIDERADOS A ANÁLISE
JURÍDICA DO DR. JOSÉ MELHEM, PROFESSOR
JURÍDICO E OS DOCUMENTOS ANEXOS DA
SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-
ESTAR SOCIAL.

ENCAMINHADO TAMBÉM, PARA APERECIAÇÃO
DESTA PRESIDÊNCIA, O MINUTO DA
RESOLUÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DA "UNIDADE
SAMPÃO VIANO - FEBEM".

S. PAUL 24/04/97



421
417

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	25074	86	

AO CONSTRUÍDO
DE JOSE SALES DOS SANTOS CRUZ,
PARA DELIMITAR.

GP/CONDEPHAAT 28/IV/97

HECK

Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

Con dephaat - Sr. Presidente,
Para manifestação da Assessoria
jurídica tendo em vista não constar
da ata o tombamento referido a p.
310.

18/6/97
Jon Sales do Santos

AMAPPH - Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis

Registrada no 7º Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº5246/11698 - CGC 00991473/0001-06

Cx. Postal 70506 - CEP 05013-990 - São Paulo

427
R

418

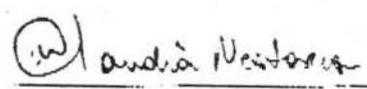
São Paulo, 30 de maio de 1997

Ao CONDEPHAAT
Sr. Presidente,

A AMAPPH (Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis), em conjunto com moradores do Pacaembu, realizou, em 24 de maio p.p., assembléia para discutir a situação do imóvel "Sampaio Viana", hoje uma unidade da FEBEM de São Paulo. Esta reunião contestou a intenção de venda do referido imóvel por parte do Estado e pediu a homologação imediata de seu tombamento (já solicitado e estudado), visto ser o mesmo um prédio do século passado e situado em área tombada pelo próprio CONDEPHAAT.

Atenciosamente,

Por Oscar Bressane - presidente



Maria Cláudia de Andrade Lourenção Nestarez

CONDEPHAAT - Presidência
em 02/06/97
Recebido por JOSÉ EDUARDO
Horas _____



423
A
419

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: AMAPPH

ASS.: Referente à Unidade Sampaio Viana da Febem - Capital

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 03 de junho de 1997.


Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 05 / 06 / 97
Recebido por: 3262727
Horas: 09:30



SAJEP -

SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS
JARDINS EUROPA E PAULISTANO

Sociedade com fins literários - C.G. 0.58491010/0001-57

RUA ALEMANHA, 214 - JARDIM EUROPA - CEP 01448-010 - SÃO PAULO - SP - FONE: 853 7916 - FAX: 853 7766

São Paulo, 4 de junho de 1997

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT
ARQUITETO CARLOS HECK

Vimos pela presente aplaudir a sábia decisão do Egrégio Conselho desta prestigiosa entidade em defesa do patrimônio público, ao tombar o edifício da Febem, Unidade Sampaio Viana, no Pacaembú.

Esperamos que, uma vez sob a proteção do CONDEPHAAT, fique claro para o público que nem tudo tem um preço, e que órgãos governamentais lutando contra poderosos interesses econômicos, finalmente têm uma visão mais ampla do futuro que toda a população deseja para a cidade de São Paulo.

Acreditamos porém, que o tombamento do edifício sem a proteção do terreno circundante vai transformar este importante testemunho da nossa história em um "pera no pires". Além disso, seria mais do que oportuno que a cidade, tão carente de áreas verdes, pudesse contar com mais uma área de lazer para a população; desta forma, em nome do interesse público, vem a SAJEP solicitar a enérgica e corajosa intervenção do poder legitimamente constituído, para tombar todo o terreno onde se localiza o prédio da Febem.

Atenciosamente

P/ Cândido Malta Campos Filho
Presidente
Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano - SAJEP

CONDEPHAAT - Presidência
Em 16/06/97, 11/11



425
A

421

Do	Número	Ano	Rubrica
Fax	25074		

INT.: SAJEP

ASS.: Unidade Sampaio Viana da FEBEM

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 17 de junho de 1997.


Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 18 / 06 / 97
Recebido por: SEWJN2
Horas: 09:20

MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO

São Paulo, 20 de junho de 1997

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DO CONDEPHAAT
ARQUITETO CARLOS HECK

Extremamente preocupados com o futuro de nosso passado, vimos pela presente aplaudir a sábia decisão do Egrégio Conselho desta prestigiosa entidade em defesa do patrimônio público, ao tornar o edifício da Febem, Unidade Sampaio Viana, no Pacaembú.

Uma das poucas manchas verdes nesta cidade de concreto e um referencial da paisagem de São Paulo, quando a Cia. City comprou as terras para executar o loteamento do Pacaembú, este edifício com sua bela área envoltória já estava lá havia 17 anos, isto é, desde 1895. Infelizmente, alguns órgãos do governo, lutando contra falta de verbas, pensaram em vender o imóvel para com o lucro financiar obras sociais. Na realidade, se o governo não fosse capaz de encontrar fórmulas mais criativas para captação de recursos logo mais veríamos a venda e destruição de todo o patrimônio público. Qual seria o limite e o critério adotado? O Monumento do Ipiranga seria vendido para financiar o anel rodoviário e o Cemitério São Paulo para construir casas populares? Certamente, compradores ansiosos para ali construir edifícios de 40 andares não faltariam.

Afirmam os cínicos que tudo tem um preço. Protegendo, nesse momento, o edifício e sua área envoltória ficará claro para o público que o CONDEPHAAT é um órgão criado para preservar para as próximas gerações aquilo que não tem preço.

Atenciosamente

P/ *Em Frijos*

Roberto Saruê
Presidente
Movimento Defesa São Paulo

CONDEPHAAT - Presidência
Em 16/06/97
Recebido por *Elizabete*
Horas



423
A

Do	Número	Ano	Rubrica
Fax	25074		423

INT.: MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO
ASS.: Unidade Sampaio Viana da FEBEM

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 17 de junho de 1997.


Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 18 / 06 / 97
Recebido por: FLU323
Horas: 08:20



428

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.074	86	424

INT.: SUB-COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA OAB/SP
ASS.: ESTUDO DE TOMBAMENTO DA UNIDADE SAMPAIO VIANA DA FEBEM
E SUA AREA VERDE, SITUADA A RUA ANGATUBA, CAPITAL.

Senhor Presidente,

Solicitado ao reexame do processo em epígrafe pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pude inteirar-me de alguns dados que não constam dos presentes autos, a saber, o inteiro teor das Atas de Reunião do E. Colegiado de n.ºs. 1065, 1066 e 1068.

Pude, então, constatar que na Reunião efetuada em 05 de agosto de 1996, cujas deliberações estão contidas na Ata n.º 1065 - muito embora, por evidente lapso, merecedor de pronta retificação e ratificação, tivesse essa Ata sido lavrada como se a Reunião se houvesse realizado em 12, não em 5 de agosto de 1.996 - a decisão do E. Colegiado foi no sentido de que, verbis,

"Processo 25.074/86 - Após leitura do parecer pela Conselheira Maria Lúcia B. Pinheiro, seguiu-se ampla discussão, ficando decidido aguardar-se informações complementares para deliberação final referente ao tombamento da Unidade Sampaio Vianna da FEBEM, situada na rua Angatuba, Pacaembu, nesta Capital."

A síntese de decisão do E. Colegiado que se inseriu, portanto, nos presntes autos, além de cometer uma falha formal sanável - a de acusar como sendo do dia 12 de agosto a sessão ordinária realizada em 05 de agosto de 1996 - comete outra, material e insanável, pois dá como aprovado pelo E. Conselho o tombamento da Unidade Sampaio Vianna da FEBEM, o que não ocorreu.

Com efeito, o que aquele conclave deliberou foi que se aguardasse informações complementares, para enfim ser tomada uma deliberação final quanto ao tombamento.

Ora, esta deliberação remete ao parecer emitido pela nobre Conselheira Relatora. que foi no



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.074	86	

conjunto Sampaio Vianna, após um levantamento sumário dos mesmos (fls. 308/309).

Poder-se-ia argumentar que a decisão tomada na Reunião que originou a Ata nº 1065 do E. Colegiado estaria a determinar, tão somente, que se aguardasse essa definição do grau de preservação dos vários imóveis, o que induziria - errôneamente - à conclusão de que o E. Colegiado aprovara o parecer da douta Relatora, favorável ao tombamento. Tal, todavia, não se deu. O parecer da Sra. Relatora é, de fato, favorável ao tombamento, mas o E. Colegiado não o aprovou por isso, e sim pelas exigências que fez, de que o STCR fornecesse as informações acima anotadas. A decisão do E. Colegiado foi clara ao condicionar a vinda de informações complementares (que, sem dúvida, hão de ser aquelas defendidas pela ilustre Conselheira Relatora, até porque não se explicitam outras em momento algum) a, verbis:

"...deliberação
final referente ao tombamento da Unidade
Sampaio Vianna da FEBEM..."

Nenhuma dúvida resta, pois, que o E. Colegiado ainda não deliberou pelo tombamento, ou não, da Unidade Sampaio Vianna da FEBEM, pela simples razão de que não lhe foram submetidas as informações solicitadas que propiciassem sua deliberação a respeito.

Algumas medidas formais devem, pois, ser tomadas com urgência, para que se regularize o presente processo:

a) tornar sem efeito a síntese de decisão do E. Colegiado que se inseriu nos autos em 04.11.96 ou, então, corrigir-lhe a redação de modo a explicitar o exato conteúdo da deliberação do E. Colegiado;

b) retificar e ratificar a Ata de nº 1.065 de Reunião do E. Colegiado, ao fito de que passe a constar que a data efetiva de sua realização foi 05 de agosto de 1.996;

c) retratar, como retratada fica pelo subscritor do presente, a informação prestada às fls. 319/322 e seguintes, destes autos, eis que lançada sem conhecimento das Atas acima mencionadas, as quais deverão, por cópia, ser anexadas a este processo, para inteira clareza dos fatos ora comentados.



430

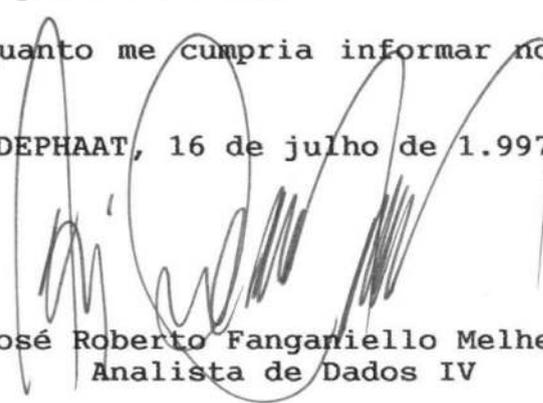
~~427~~ 436

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.074	86	

Colegiado as informações requeridas no parecer da douta Sra. Conselheira Relatora, com vistas a que uma deliberação definitiva possa ser tomada, em consonância com o decidido na Reunião nº 1.065, de 05 de agosto de 1.996.

Era quanto me cumpria informar nos presentes autos, s. m. j.

CONDEPHAAT, 16 de julho de 1.997.


José Roberto Fanganiello Melhem
Analista de Dados IV



438

427

Do	Número	Ano	Rubrica
PARECER			

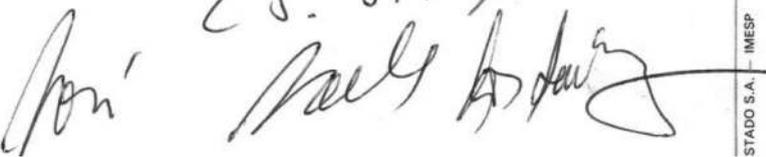
1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo;
3. Ao Conselheiro Relator Dr. José Salles dos Santos Cruz para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 13 de agosto de 1997.


 Carlos H. Heck
 Presidente
 CONDEPHAAT

/emws.- Condephaat - p. Presidente

Ciente. Para inclusão na pauta da próxima reunião, com finalidade de apreciar o parecer de Dr. Guilherme Polignone a juntada deste e dos pareceres, digo, atos citados.

25.8.97


432
429 428

Do

Número

Ano

Rubrica

Processo CONDEPHAAT 25.074/86

Int.: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES

Ass.: Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da Febem e sua área verde. situada na Rua Angatuba - Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1997
ATA Nº 1102

Após os esclarecimentos prestados pelo Conselheiro Relator José Salles dos Santos Cruz, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer de fls. 428 a 431, que elenca as seguintes medidas a serem tomadas para regularizar o processo referente ao tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada à Rua Angatuba, nesta Capital:

- a) Tornar sem efeito a síntese de decisão do Egrégio Colegiado que se inseriu nos autos em 04/11 (fls. 310);
- b) Retificar e ratificar a data da Ata da sessão nº 1065, do Egrégio Colegiado, ao fito de que passe a constar que a data efetiva de sua realização foi 05 de agosto de 1996 e não 12 de agosto de 1996, como constou;
- c) Anexar aos presentes autos a Ata da aludida sessão e respectiva síntese já re-ratificada para que passe a constar com clareza o exato teor da deliberação do Egrégio Colegiado.

1. Ao GP, com concurso do Dr. José Roberto Melhem para atender os itens a, b e c do parecer

GP/Condephaat, 29 de outubro de 1997.


CARLOS H. HECK
Presidente



433

429

Do

Número

Ano

Rubrica

Processo CONDEPHAAT 25.074/86

Int.: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES

Ass.: Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM e sua
área verde, situada à Rua Angatuba - Capital

RETIFICAÇÃO DA SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO
COLEGIADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE AGOSTO DE 1996 -
ATA Nº 1065

De acordo com a deliberação de 29/09/97, torna-se sem efeito a síntese datada de 04/11/96 (Sessão Ordinária 05/08/96 - Ata nº 1065), constante de fls. 310 dos presentes autos, passando a mesma ter a seguinte redação

“O Egrégio Colegiado, atendendo o parecer da Conselheira Relatora, deliberou pelo encaminhamento dos autos ao STCR para definir os graus de preservação (P1, P2 e P3) cabente a cada um dos imóveis que compõe o Conjunto Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital.”

GP/Condephaat, 29 de outubro de 1997.


CARLOS H. HECK
Presidente

ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES
Vice-Presidente

/emws.-

434
↑

2130

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	25.074	86	

INT.: SUB-COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE DA OAB/SP.

ASS.: ESTUDO DE TOMBAMENTO DA UNIDADE SAMPAIO VIANNA DA FEBEM, À RUA ANGATUBA, NESTA CAPITAL.

Senhor Presidente,

reportando-me à manifestação que exarei re-
tro, constato que o STCR já apresentou, às fls. 383/419 destes ,
os estudos que lhe foram determinados, para estabelecimento dos
graus de proteção dos diversos elementos que integram o conjunto
da Unidade Sampaio Vianna.

O processo se acha, pois, no meu modo de
ver, em condições de ser reexaminado pelo E. Colegiado, após ma-
nifestação dos Srs. Conselheiros Relatora e Revisor.

É o que tinha a oferecer, s. m. j.

CONDEPHAAT, 10 de novembro de 1.997.

José Roberto Fanganiello Melhem
Analista de Dados IV



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

ATA Nº 1065

2
435
431

1 Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis, com
2 início às nove horas e trinta minutos, na sede do CONDEPHAAT, localizada
3 na Av. Paulista nº 2644, 2º andar, sob a Presidência do Prof. Ulpiano
4 Toledo Bezerra de Meneses, Vice-Presidente em Exercício, e com a
5 presença dos seguintes Conselheiros: Augusto Humberto Vairo Titarelli,
6 Edgard de Assis Carvalho, João Marino, Jurandyr de Andrade Frattini,
7 Jurandyr Luciano Sanches Ross, Laymert Garcia dos Santos, Maria
8 Hermínia Tavares de Almeida, Maria Lúcia Bressan Pinheiro, Odeibler
9 Santo Guidugli, Reginaldo Forti e Silvia Maranca, além da presença da
10 Arquiteta Sueli Ferreira de Bem, Diretora do STCR, realizou-se a reunião do
11 Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
12 Turístico do Estado - CONDEPHAAT, tendo secretariado a reunião o
13 Senhor Jorge Luiz Laurindo. A reunião foi aberta pelo Senhor Vice-
14 Presidente que saudou os Senhores Conselheiros. 1. **Expediente** - 1a)
15 Justificativas - Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Haroldo
16 Gallo José Salles dos Santos Cruz, Laerte Vieira da Cunha e Luís Carlos
17 Tabet Gomes. 1c) Foram aprovadas as Atas 1062 e 1063 e assinada, pelos
18 Conselheiros presentes, a Ata 1061. 1d) Comunicações da Presidência - O
19 Senhor Vice-Presidente comunicou a designação do Arqtº Carlos Henrique
20 Heck para assumir a função de Presidente do Conselho e a indicação da
21 representante do Departamento de História da UNICAMP, Profª Luzia
22 Margareth Rago para integrar o Colegiado, substituindo o Profº Pedro Paulo
23 A. Funari. Informou que, em contato com a representante indicada, a
24 mesma comunicou que, devido a compromissos assumidos anteriormente,
25 não poderá exercer a função de Conselheira neste Órgão. Informou, ainda,
26 que a posse do Presidente indicado, provavelmente deverá ocorrer na
27 próxima sessão do Egrégio Colegiado, com a presença do Senhor
28 Secretário. Comunicou a presença da Arqtª Sueli Ferreira de Bem, que
29 reassumiu da Diretoria do STCR. Comunicou, ainda, que esteve reunido
30 com representantes do Condomínio Aldeia da Serra, em Carapicuíba, que
31 pleiteiam o tombamento da referida área, tentando evitar a proliferação de
32 loteamentos irregulares no local. Informou que na oportunidade sugeriu que
33 os representantes procurassem se informar sobre a legislação de proteção
34 ambiental aplicável à área sobre dispositivos municipais e sobre a própria

436
432

1 constituição do Condomínio, antes de propor a medida extrema do
2 tombamento. O Vice-Presidente comunicou o recebimento da publicação
3 "Teatro Pedro II - Espaço Reconquistado" patrocinado pela Municipalidade
4 de Ribeirão Preto, referente às obras de restauração daquele Teatro, bem
5 tombado por este CONDEPHAAT. 1f) Comunicações do STCR - A Arqt^a
6 Sueli F. de Bem comunicou a participação da Arqt^a Lucilena Bastos, no
7 último dia 1º, no Museu Brasileiro de Escultura, de reunião com
8 representantes do CONPRES, ASSUAPI e outras entidades, para
9 discussão das propostas que tem sido veiculadas referentes à intervenções
10 no Parque do Ibirapuera. A Diretora do STCR informou que, tendo em vista
11 o sobrestamento dos processos referentes à regularização de anúncios,
12 estão sendo implementados estudos pelo STCR, visando a definição de
13 normas e critérios para resolução da questão, devendo, para tanto, ser
14 contatado o CONPRES. Comunicou, ainda, que durante o recesso do
15 Conselho foi enviado ofício autorizando medidas de proteção para a
16 fachada da Bolsa de Café e Mercadoria de Santos, bem tombado por este
17 CONDEPHAAT, tendo em vista o risco de queda de parte do reboco
18 acarretando riscos aos transeuntes. 3. Ordem do Dia - A Diretora do STCR
19 procedeu a leitura do parecer técnico que lista as obras necessárias para
20 restauro da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Cananéia (Processo SC-
21 637/94), tendo sido as mesmas aprovadas pelo Egrégio Colegiado, 3a)
22 Processos com Parecer Técnico Favorável - Após as informações
23 prestadas pela Arqt^a Sueli F. de Bem, o Egrégio Colegiado deliberou
24 aprovar, por unanimidade, os seguintes processos que se referem a
25 solicitações de pequenas intervenções, demolições, regularizações de
26 publicidade em áreas tombadas ou envoltórias de bens tombados:
27 34.454/96 - 34.501/96- 34.526/96 - 34.536/96 - 34.502/96 - 34.480/96 -
28 34.534/96 - 34.511/96 - 34.500/96 - 34.451/96 - 34.589/96 - 34.288/96 -
29 34.532/96 - 34.514/96 - 34.570/96 - 34.513/96 - 34.555/96 - 34.569/96 -
30 34.568/96 - 34.574/96 - 34.433/96 - 34.363/96 - 34.438/96 - 34.461/96 -
31 34.489/96 - 33.332/95 e 34.523/96. Os processos 34.467/96 e 34.546/96
32 foram sobrestados, tendo em vista tratar-se de intervenções solicitadas para
33 área envoltória do Parque da Independência, cujo Plano Diretor está sendo



437

433

1 rediscutido pelo CONDEPHAAT. 3b) Processo com Parecer Técnico
2 Desfavorável - Processo 34.460/96 - Após leitura do relatório pela Diretora
3 do STCR e ampla discussão, o E. C. deliberou sobrestar os autos,
4 solicitando informações complementares ao interessado relativas à
5 implantação de vila no imóvel situado na Rua Groenlândia nº 1611, nesta
6 Capital. 3c) Processos com Parecer de Conselheiro Relator - Processo
7 33.340/95 - O E. C. aprovou o parecer do Conselheiro Relator Odeibler S.
8 Guidugli, que solicita, para apreciação do pedido de transformação do
9 Município de Holambra em Estância Turística, o cumprimento dos itens 1 a
10 6 constantes do parecer de fls. 49 e 50 dos autos e, ainda, o envio a este
11 Órgão pela Prefeitura, de levantamento fotográfico (fotos originais) para que
12 se possa obter uma imagem desse relevante aspecto estético do território
13 municipal e justificador do pedido feito. Processo 33.713/95 - O E. C.
14 aprovou o parecer do Conselheiro Odeibler S. Guidugli, contrário à
15 transformação do Município de Pedreira em Estância Turísticas, tendo em
16 vista que o pedido não preenche as condições necessárias para sua
17 caracterização como estância turística. Processo 25.074/86 - Após leitura
18 do parecer pela Conselheira Maria Lúcia B. Pinheiro, seguiu-se ampla
19 discussão, ficando decidido aguardar-se informações complementares para
20 deliberação final referente ao tombamento da Unidade Sampaio Viana da
21 FEBEM, situada na Rua Angatuba, Pacaembu, nesta Capital. Processo
22 31.720/94, referente ao estudo de tombamento do Conjunto Arquitetônico
23 da PUC, prédio Sede e Casa Paroquial, situado na Rua Monte Alegre nºs
24 948 e 1024. A Conselheira Maria Hermínia T. de Almeida propôs discussão
25 preliminar sobre o assunto para esclarece-la quanto ao objeto de
26 tombamento proposto e para embasar seu parecer. Após essa
27 manifestação, seguiu-se ampla discussão entre os presentes, onde foram
28 levantadas questões relativas aos aspectos arquitetônicos e simbólicos a
29 serem contemplados pelo instituto do tombamento. Processo 34.298/96 - O
30 E. C. deliberou, considerando o parecer do Conselheiro Relator Jurandyr
31 Luciano S. Ross, encaminhar ofício ao Instituto Militar de Engenharia
32 solicitando a plotagem das alternativas para todo o trecho que secciona a
33 Serra do Cafezal, tendo em vista as dificuldades encontradas para análise



438

434

1 da duplicação da BR-116/SP no referido trecho. Deliberou, ainda, solicitar
2 informações atualizadas sobre o assunto ao CONSEMA. Processo
3 32.554/95 - O E. C. deliberou pelo deferimento do projeto elaborado pelo
4 Instituto Butantan, referente à recuperação de áreas degradadas situadas
5 dentro daquele Instituto nos seguintes locais: 1. área próxima à cabeceira
6 do riacho cujo vale é adjacente ao Campus da USP; 2. área próxima ao final
7 da Rua Adolfo Lutz. Processo 29.189/91 - O E. C. aprovou o parecer do
8 Conselheiro Relator Jurandyr Luciano Sanches Ross, favorável ao projeto
9 de estocamento e condicionamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em
10 cavernas subterrâneas no Terminal Marítimo Almirante Barroso - TEBAR,
11 no Município de São Sebastião, após exame dos Relatórios do EIA/RIMA,
12 referentes à implantação do empreendimento, destacando que a opção
13 mais aconselhável para deposição dos materiais rochosos dali retirados é
14 no interior do TEBAR, área já degradada, com previsão de revegetação
15 com plantio de espécies nativas. Processos 32.804/95 - referente à
16 construção de 07 edifícios na Rua dos Sorocabanos nº 150 e Rua Bom
17 Pastor nºs 434/460/518, entorno imediato do Parque da Independência,
18 nesta Capital. Após os esclarecimentos prestados pela Conselheira Maria
19 Lúcia Bressan Pinheiro, o Conselheiro Augusto Humberto Vairo Titarelli
20 informou que se encontra em estudos no IPHAN o perímetro que deverá ser
21 considerado como área de entorno daquele Parque. Após ampla discussão,
22 o E. C, levando em conta que a adoção pelo então Presidente do
23 CONDEPHAAT, de novos critérios relativos a edificação em área pertinente
24 ao tombamento do Parque da Independência, a partir de 1981, sem que o
25 Colegiado houvesse formalmente derogado o Plano Diretor aprovado em
26 1976 (Plano Cláudio Gomes), implica quanto ao mérito, conseqüências nem
27 sempre satisfatórias para o bem que se queria proteger, deliberou acatar
28 proposta da Conselheira Relatora de que anteriormente a uma decisão
29 sobre as autorizações de construções já concedidas pelo Órgão, seja
30 examinado o caso quanto ao mérito em si e também quanto ao aspecto
31 jurídico, visto como pode, existir direitos adquiridos e a ocorrência eventual
32 de indenizações devidas em razão da situação de fato gerada até o
33 presente. Ofício SMA-0615/96 - referente à substituição na composição do



439
435

1 Colegiado de representante do CONSEMA por representantes da Secretaria
2 do Meio Ambiente. Após leitura do parecer pelo Conselheiro Reginaldo
3 Forti, o E. C. manifestou-se favoravelmente à substituição proposta através
4 do ofício citado. Deixaram de ser analisados, nesta sessão, os seguintes
5 processos: 20.700/78 - 33.537/95 - 33.880/96 - 24.030/85 - 33.714/95 -
6 33.169/95 - 26.903/89 - 266/88 - 31.502/94 - 32.317/94 - 444/94 - 308/90 -
7 293/89 - 34.168/96 - 33.743/95 - 22.029/82 - 33.892/96 - 32.245/94 -
8 34.369/96 - 33.723/95 - 32.644/95 - 429/74 - 29.561/92 - 33.961/96 -
9 31.877/94 - 31.790/94 - 27.444/89 - 34.341/96 - 33.716/95 - 33.064/95 -
10 24.771/86 - 30.867/93 - 34.230/96 - 32.485/94 Nada mais havendo a ser
11 tratado o Senhor Vice-Presidente encerrou a sessão, cuja ata foi elaborada
12 por Jorge Luiz Laurindo e, posteriormente, assinada pelos Conselheiros
13 presentes.

São Paulo, 05 de agosto de 1996

*Lista
dos
Conselheiros*



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

ATA Nº 1065

1 Aos-doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis, com
2 início às nove horas e trinta minutos, na sede do CONDEPHAAT, localizada
3 na Av. Paulista nº 2644, 2º andar, sob a Presidência do Prof. Ulpiano Toledo
4 Bezerra de Meneses, Vice-Presidente em Exercício, e com a presença dos
5 seguintes Conselheiros: Augusto Humberto Vairo Titarelli, Edgard de Assis
6 Carvalho, João Marino, Jurandyr de Andrade Frattini, Jurandyr Luciano
7 Sanches Ross, Laymert Garcia dos Santos, Maria Hermínia Tavares de
8 Almeida, Maria Lúcia Bressan Pinheiro, Odeibler Santo Guidugli, Reginaldo
9 Forti e Silvia Maranca, além da presença da Arquiteta Sueli Ferreira de Bem,
10 Diretora do STCR, realizou-se a reunião do Conselho de Defesa do
11 Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -
12 CONDEPHAAT, tendo secretariado a reunião o Senhor Jorge Luiz Laurindo.
13 A reunião foi aberta pelo Senhor Vice-Presidente que saudou os Senhores
14 Conselheiros. 1. Expediente - 1a) Justificativas - Foram justificadas as
15 ausências dos Conselheiros Haroldo Gallo José Salles dos Santos Cruz,
16 Laerte Vieira da Cunha e Luis Carlos Tabet Gomes. 1c) Foram aprovadas as
17 Atas 1062 e 1063 e assinada, pelos Conselheiros presentes, a Ata 1061. 1d)
18 Comunicações da Presidência - O Senhor Vice-Presidente comunicou a
19 designação do Arqtº Carlos Henrique Heck para assumir a função de
20 Presidente do Conselho e a indicação da representante do Departamento de
21 História da UNICAMP, Profª Luzia Margareth Rago para integrar o
22 Colegiado, substituindo o Profº Pedro Paulo A. Funari. Informou que, em
23 contato com a representante indicada, a mesma comunicou que, devido a
24 compromissos assumidos anteriormente, não poderá exercer a função de
25 Conselheira neste Órgão. Informou, ainda, que a posse do Presidente
26 indicado, provavelmente deverá ocorrer na próxima sessão do Egrégio
27 Colegiado, com a presença do Senhor Secretário. Comunicou a presença da
28 Arqtª Sueli Ferreira de Bem, que reassumiu da Diretoria do STCR.
29 Comunicou, ainda, que esteve reunido com representantes do Condomínio
30 Aldeia da Serra, em Carapicuíba, que pleiteiam o tombamento da referida
31 área, tentando evitar a proliferação de loteamentos irregulares no local.
32 Informou que na oportunidade sugeriu que os representantes procurassem se
33 informar sobre a legislação de proteção ambiental aplicável à área sobre

444
437

1 dispositivos municipais e sobre a própria constituição do Condomínio, antes
2 de propor a medida extrema do tombamento. O Vice-Presidente comunicou o
3 recebimento da publicação "Teatro Pedro II - Espaço Reconquistado"
4 patrocinado pela Municipalidade de Ribeirão Preto, referente às obras de
5 restauração daquele Teatro, bem tombado por este CONDEPHAAT. 1f)
6 Comunicações do STCR - A Arqtª Sueli F. de Bem comunicou a participação
7 da Arqtª Lucilena Bastos, no último dia 1º, no Museu Brasileiro de Escultura,
8 de reunião com representantes do CONPRESP, ASSUAPI e outras
9 entidades, para discussão das propostas que tem sido veiculadas referentes
10 à intervenções no Parque do Ibirapuera. A Diretora do STCR informou que,
11 tendo em vista o sobrestamento dos processos referentes à regularização de
12 anúncios, estão sendo implementados estudos pelo STCR, visando a
13 definição de normas e critérios para resolução da questão, devendo, para
14 tanto, ser contatado o CONPRESP. Comunicou, ainda, que durante o
15 recesso do Conselho foi enviado ofício autorizando medidas de proteção
16 para a fachada da Bolsa de Café e Mercadoria de Santos, bem tombado por
17 este CONDEPHAAT, tendo em vista o risco de queda de parte do reboco
18 acarretando riscos aos transeuntes. 3. Ordem do Dia - A Diretora do STCR
19 procedeu a leitura do parecer técnico que lista as obras necessárias para
20 restauro da antiga Casa de Câmara e Cadeia de Cananéia (Processo SC-
21 637/94), tendo sido as mesmas aprovadas pelo Egrégio Colegiado, 3a)
22 Processos com Parecer Técnico Favorável - Após as informações prestadas
23 pela Arqtª Sueli F. de Bem, o Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por
24 unanimidade, os seguintes processos que se referem a solicitações de
25 pequenas intervenções, demolições, regularizações de publicidade em áreas
26 tombadas ou envoltórias de bens tombados: 34.454/96 - 34.501/96-
27 34.526/96 - 34.536/96 - 34.502/96 - 34.480/96 - 34.534/96 - 34.511/96 -
28 34.500/96 - 34.451/96 - 34.589/96 - 34.288/96 - 34.532/96 - 34.514/96 -
29 34.570/96 - 34.513/96 - 34.555/96 - 34.569/96 - 34.568/96 - 34.574/96 -
30 34.433/96 - 34.363/96 - 34.438/96 - 34.461/96 - 34.489/96 - 33.332/95 e
31 34.523/96. Os processos 34.467/96 e 34.546/96 foram sobrestados, tendo
32 em vista tratar-se de intervenções solicitadas para área ~~envoltória~~ do Parque
33 da Independência, cujo Plano Diretor está sendo redissolvido pelo

447
438

1 CONDEPHAAT. 3b) Processo com Parecer Técnico Desfavorável -
2 Processo 34.460/96 - Após leitura do relatório pela Diretora do STCR e
3 ampla discussão, o E. C. deliberou sobrestar os autos, solicitando
4 informações complementares ao interessado relativas à implantação de vila
5 no imóvel situado na Rua Groenlândia nº 1611, nesta Capital. 3c) Processos
6 com Parecer de Conselheiro Relator - Processo 33.340/95 - O E. C. aprovou
7 o parecer do Conselheiro Relator Odeibler S. Guidugli, que solicita, para
8 apreciação do pedido de transformação do Município de Holambra em
9 Estância Turística, o cumprimento dos itens 1 a 6 constantes do parecer de
10 fls. 49 e 50 dos autos e, ainda, o envio a este Órgão pela Prefeitura, de
11 levantamento fotográfico (fotos originais) para que se possa obter uma
12 imagem desse relevante aspecto estético do território municipal e justificador
13 do pedido feito. Processo 33.713/95 - O E. C. aprovou o parecer do
14 Conselheiro Odeibler S. Guidugli, contrário à transformação do Município de
15 Pedreira em Estância Turísticas, tendo em vista que o pedido não preenche
16 as condições necessárias para sua caracterização como estância turística.
17 * Processo 25.074/86 - Após leitura do parecer pela Conselheira Maria Lúcia
18 B. Pinheiro, seguiu-se ampla discussão, ficando decidido aguardar-se
19 informações complementares para deliberação final referente ao tombamento
20 da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Pacaembu,
21 nesta Capital. Processo 31.720/94, referente ao estudo de tombamento do
22 Conjunto Arquitetônico da PUC, prédio Sede e Casa Paroquial, situado na
23 Rua Monte Alegre nºs 948 e 1024. A Conselheira Maria Hermínia T. de
24 Almeida propôs discussão preliminar sobre o assunto para esclarece-la
25 quanto ao objeto de tombamento proposto e para embasar seu parecer. Após
26 essa manifestação, seguiu-se ampla discussão entre os presentes, onde
27 foram levantadas questões relativas aos aspectos arquitetônicos e
28 simbólicos a serem contemplados pelo instituto do tombamento. Processo
29 34.298/96 - O E. C. deliberou, considerando o parecer do Conselheiro
30 Relator Jurandyr Luciano S. Ross, encaminhar ofício ao Instituto Militar de
31 Engenharia solicitando a plotagem das alternativas para todo o trecho que
32 secciona a Serra do Cafezal, tendo em vista as dificuldades encontradas
33 para análise da duplicação da BR-116/SP no referido trecho. Deliberou,



445
239

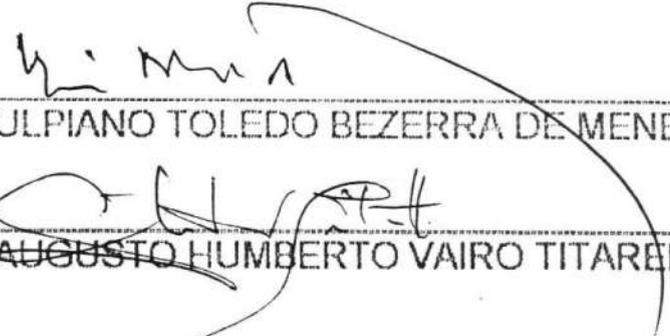
1 ainda, solicitar informações atualizadas sobre o assunto ao CONSEMA.
2 Processo 32.554/95 - O E. C. deliberou pelo deferimento do projeto
3 elaborado pelo Instituto Butantan, referente à recuperação de áreas
4 degradadas situadas dentro daquele Instituto nos seguintes locais: 1. área
5 próxima à cabeceira do riacho cujo vale é adjacente ao Campus da USP; 2.
6 área próxima ao final da Rua Adolfo Lutz. Processo 29.189/91 - O E. C.
7 aprovou o parecer do Conselheiro Relator Jurandyr Luciano Sanches Ross,
8 favorável ao projeto de estocamento e condicionamento de Gás Liquefeito de
9 Petróleo - GLP em cavernas subterrâneas no Terminal Marítimo Almirante
10 Barroso - TEBAR, no Município de São Sebastião, após exame dos
11 Relatórios do EIA/RIMA, referentes à implantação do empreendimento,
12 destacando que a opção mais aconselhável para deposição dos materiais
13 rochosos dali retirados é no interior do TEBAR, área já degradada, com
14 previsão de revegetação com plantio de espécies nativas. Processos
15 32.804/95 - referente à construção de 07 edifícios na Rua dos Sorocabanos
16 nº 150 e Rua Bom Pastor nºs 434/460/518, entorno imediato do Parque da
17 Independência, nesta Capital. Após os esclarecimentos prestados pela
18 Conselheira Maria Lúcia Bressan Pinheiro, o Conselheiro Augusto Humberto
19 Vairo Titarelli informou que se encontra em estudos no IPHAN o perímetro
20 que deverá ser considerado como área de entorno daquele Parque. Após
21 ampla discussão, o E. C, levando em conta que a adoção pelo então
22 Presidente do CONDEPHAAT, de novos critérios relativos a edificação em
23 área pertinente ao tombamento do Parque da Independência, a partir de
24 1981, sem que o Colegiado houvesse formalmente derogado o Plano Diretor
25 aprovado em 1976 (Plano Cláudio Gomes), implica quanto ao mérito,
26 conseqüências nem sempre satisfatórias para o bem que se queria proteger,
27 deliberou acatar proposta da Conselheira Relatora de que anteriormente a
28 uma decisão sobre as autorizações de construções já concedidas pelo
29 Órgão, seja examinado o caso quanto ao mérito em si e também quanto ao
30 aspecto jurídico, visto como pode, existir direitos adquiridos e a ocorrência
31 eventual de indenizações devidas em razão da situação de fato gerada até o
32 presente. Ofício SMA-0615/96 - referente à substituição na composição do
33 Colegiado de representante do CONSEMA por representantes da Secretaria



444
440

1 do Meio Ambiente. Após leitura do parecer pelo Conselheiro Reginaldo Forti,
2 o E. C. manifestou-se favoravelmente à substituição proposta através do
3 ofício citado. Deixaram de ser analisados, nesta sessão, os seguintes
4 processos: 20.700/78 - 33.537/95 - 33.880/96 - 24.030/85 - 33.714/95 -
5 33.169/95 - 26.903/89 - 266/88 - 31.502/94 - 32.317/94 - 444/94 - 308/90 -
6 293/89 - 34.168/96 - 33.743/95 - 22.029/82 - 33.892/96 - 32.245/94
7 34.369/96 - 33.723/95 - 32.644/95 - 429/74 - 29.561/92 - 33.961/96
8 31.877/94 - 31.790/94 - 27.444/89 - 34.341/96 - 33.716/95 - 33.064/95 -
9 24.771/86 - 30.867/93 - 34.230/96 - 32.485/94 Nada mais havendo a ser
10 tratado o Senhor Vice-Presidente encerrou a sessão, cuja ata foi elaborada
11 por Jorge Luiz Laurindo e, posteriormente, assinada pelos Conselheiros
12 presentes.

São Paulo, 05 de agosto de 1996


ULPIANO TOLEDO BEZERRA DE MENESES


AUGUSTO HUMBERTO VAIRO TITARELLI

EDGARD DE ASSIS CARVALHO

JOÃO MARINO


JURANDYR DE ANDRADE FRATTINI

JURANDYR LUCIANO SANCHES ROSS



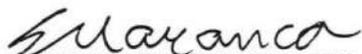
LAYMERT GARCIA DOS SANTOS

MARIA HERMÍNIA TAVARES DE ALMEIDA

MARIA LUCIA BRESSAN PINHEIRO

ODEIBLER SANTO GUIDUGLI

REGINALDO FORTI



SILVIA MARANCA



JORGE LUIZ LAURINDO

AMAPPH - Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis
Registrada no 7º Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº5246/11698 - CGC 00991473/0001-06
Cx. Postal 70506 - CEP 05013-990 - São Paulo

441
441

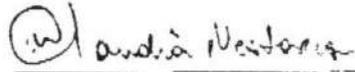
São Paulo, 30 de maio de 1997

Ao CONDEPHAAT
Sr. Presidente,

A AMAPPH (Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis), em conjunto com moradores do Pacaembu, realizou, em 24 de maio p.p., assembléia para discutir a situação do imóvel "Sampaio Viana", hoje uma unidade da FEBEM de São Paulo. Esta reunião contestou a intenção de venda do referido imóvel por parte do Estado e pediu a homologação imediata de seu tombamento (já solicitado e estudado), visto ser o mesmo um prédio do século passado e situado em área tombada pelo próprio CONDEPHAAT.

Atenciosamente,

Por Oscar Bressane - presidente



Maria Cláudia de Andrade Lourenção Nestarez

Lilia Belinky

R Itaperuna, 46 - Pacaembú
01247-010 São Paulo - SP
Tel.: (011) 65-3389 Tel/Fax: (011) 62-2257

REQUERIMENTO

Sette
442

AT: PRESIDENTE DO CONDEPHAAT
ARQUITETO CARLOS HENRIQUE HECK

REF: UNIDADE SAMPAIO VIANA DA FEBEM

Prezado Senhor:

Vimos por meio desta requerer, em nome da SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BUARQUE, STA. CECÍLIA, HIGIENÓPOLIS E PACAEMBÚ, informações sobre o processo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM situada no Bairro do Pacaembú.

Requeremos também, se possível, que defira a extração de cópia xerográfica do processo.

Sem mais, ficamos no aguardo de sua manifestação e providencias com a maior brevidade possível.

Atenciosamente

Lilia Belinky
LILIA BELINKY

fone/fax 62-2257

CI/HAAT
Em: 02/06/97
Recebido por: *gc*
Horas: 12:10h



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

447
243

Ofício GP-956/97

Processo 25.074/86

São Paulo, 04 de junho de 1997.

Prezados Senhores,

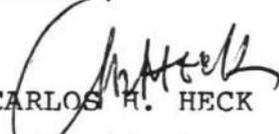
Em atenção ao requerimento de Vossas Senhorias, referente à Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, informamos que o processo acima epigrafado, que trata do assunto, foi encaminhado à Conselho para relato, tendo em vista informação técnica complementar exarada após solicitação do Egrégio Colegiado.

Quanto à possibilidade de extração de cópia xerográfica do processo, no caso presente, fica suspensa, uma vez que este encontra-se em mãos do Conselheiro-Relator.

Informamos, ainda, que trata-se de processo volumoso, iniciado no ano de 1986, assim sendo, seria melhor posteriormente serem especificadas por Vossas Senhorias quais cópias dos documentos constantes do processo seriam de interesse da Sociedade Amigos de Vila Buarque, Santa Cecília, Higienópolis e Pacaembu.

Aproveito a oportunidade para esclarecer, ainda, que a área aonde se encontra a Unidade Sampaio Viana, pertence ao Bairro do Pacaembu, área urbana que está protegida pelo instituto do tombamento através da Resolução SC-08, de 14/03/91. (anexo).

Atenciosamente,


CARLOS R. HECK

Presidente

À

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BUARQUE, SANTA CECÍLIA, HIGIENÓPOLIS
E PACAEMBU

A/C - Lilia Belinky



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

448
244

Ofício GP-956/97

Processo 25.074/86

São Paulo, 04 de junho de 1997.

Prezados Senhores,

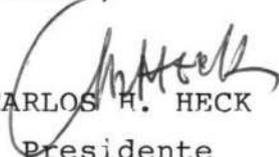
Em atenção ao requerimento de Vossas Senhorias, referente à Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, informamos que o processo acima epigrafado, que trata do assunto, foi encaminhado à Conselho para relato, tendo em vista informação técnica complementar exarada após solicitação do Egrégio Colegiado.

Quanto à possibilidade de extração de cópia xerográfica do processo, no caso presente, fica suspensa, uma vez que este encontra-se em mãos do Conselheiro-Relator.

Informamos, ainda, que trata-se de processo volumoso, iniciado no ano de 1986, assim sendo, seria melhor posteriormente serem especificadas por Vossas Senhorias quais cópias dos documentos constantes do processo seriam de interesse da Sociedade Amigos de Vila Buarque, Santa Cecília, Higienópolis e Pacaembu.

Aproveito a oportunidade para esclarecer, ainda, que a área aonde se encontra a Unidade Sampaio Viana, pertence ao Bairro do Pacaembu, área urbana que está protegida pelo instituto do tombamento através da Resolução SC-08, de 14/03/91. (anexo).

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK

Presidente

À

SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BUARQUE, SANTA CECÍLIA, HIGIENÓPOLIS
E PACAEMBU

A/C - Lilia Belinky

----- 00 0000



449
445

Do	Número	Ano	Rubrica
M.GG.LMDM	2952	97	LC/lc

INTERESSADO: Gabinete do Governador

ASSUNTO : Tombamento do imóvel "Sampaio Viana" -Protocolo nº 50064

Encaminhe-se ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo para informar, observado o prazo estipulado.

C.G., em 15 de julho de 1997.


ANTONIO VAGNER PEREIRA
Chefe de Gabinete

CONFERMANT
Em 17 07 97
HORA: _____



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

~~450~~
446

São Paulo, 10 de julho de 1997.

M.GG.LMDM.2952/97

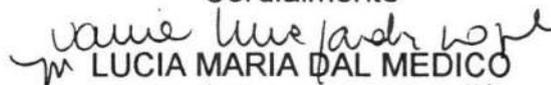
De : LUCIA MARIA DAL MEDICO
Assessora Especial do Governador

Para: *

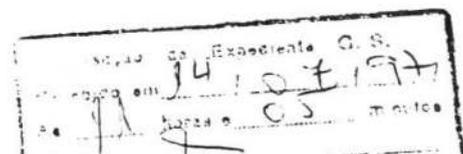
Dentro da programação do projeto "Suporte às Demandas da Sociedade", estamos enviando, a cada setor do Governo, as cartas de cidadãos, entidades civis e movimentos sociais que, entre aquelas enviadas ao Governador Mário Covas no período de 21/05/97 a 10/06/97, demandam informações específicas para subsidiar resposta ao remetente.

No caso das correspondências ora encaminhadas a esta Secretaria e identificadas pelos números de protocolo e nomes constantes de anexo a este memorando, as informações necessárias deverão retornar ao Gabinete do Governador até o dia **16/07/97**

Cordialmente


LUCIA MARIA DAL MEDICO

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Secretário da Administração Penitenciária
Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretário-Chefe da Casa Militar
Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Secretário da Cultura
Secretária da Educação
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Secretário de Energia



Secret. da Criança / Secret. da Cultura

457
447

AMAPPH - Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis
Registrada no 7º Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 5246/11698 - CGC 00991473\1000-06
Cx. Postal 70506 - CEP 05013-990 - São Paulo

50064

São Paulo, 03 de junho de 1997

Ao Governo do Estado de São Paulo
Exmo. Sr. Governador dr. Mario Covas

Sr. Governador,

A AMAPPH (Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis), em conjunto com moradores do Pacaembu, realizou, em 24 de maio p.p., assembleia para discutir a situação do imóvel "Sampaio Viana", hoje uma unidade da FEBEM de São Paulo. Esta reunião contestou a intenção de venda do referido imóvel por parte do Estado e pediu a homologação imediata de seu tombamento (já solicitado e estudado), visto ser o mesmo um prédio do século passado e estar situado em área tombada pelo CONDEPHAAT.

Atenciosamente,

Maria Cláudia Nestarez

Maria Cláudia de Andrade Lourenção Nestarez

Recebido CAB. GOV.
Data: 05/06/97
Folha: 945
Assinatura: [assinatura]
RFP: _____

DIGIT

*Handwritten signature*

Do	Número	Ano	Rubrica
M-GG.LMDM	2952	97	448

INT.: GABINETE DO GOVERNADOR

ASS.: Tombamento do imóvel "Sampaio Viana" - Protocolo nº 50064

Informação GP-34/97

Senhor Chefe de Gabinete
Dr. Antônio Vagner Pereira

Tomamos ciência do teor do ofício encaminhado pelo Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis e informamos que cópia do mesmo será juntado ao respectivo processo, que se encontra com um Conselheiro Relator para posterior encaminhamento ao Egrégio Colegiado para de liberação.

GP/Condephaat, 22 de julho de 1997.

Handwritten signature
CARLOS H. HECK
Presidente
Valquiria Abdo Gansu
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

/emws.-



453
↑

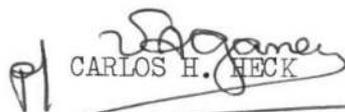
Do	Número	Ano	Rubrica
M. G. G. LMDM	2952	97	449

Int.: Gabinete do Governador

Ass.: Tombamento do imóvel Sampaio Viana - Protocolo nº 50064.

Ao Conselheiro José Salles para ciência, posteriormente juntando ao respectivo processo.

GP/CONDEPHAAT, 30 de julho de 1997.


CARLOS H. HECK
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

457
450

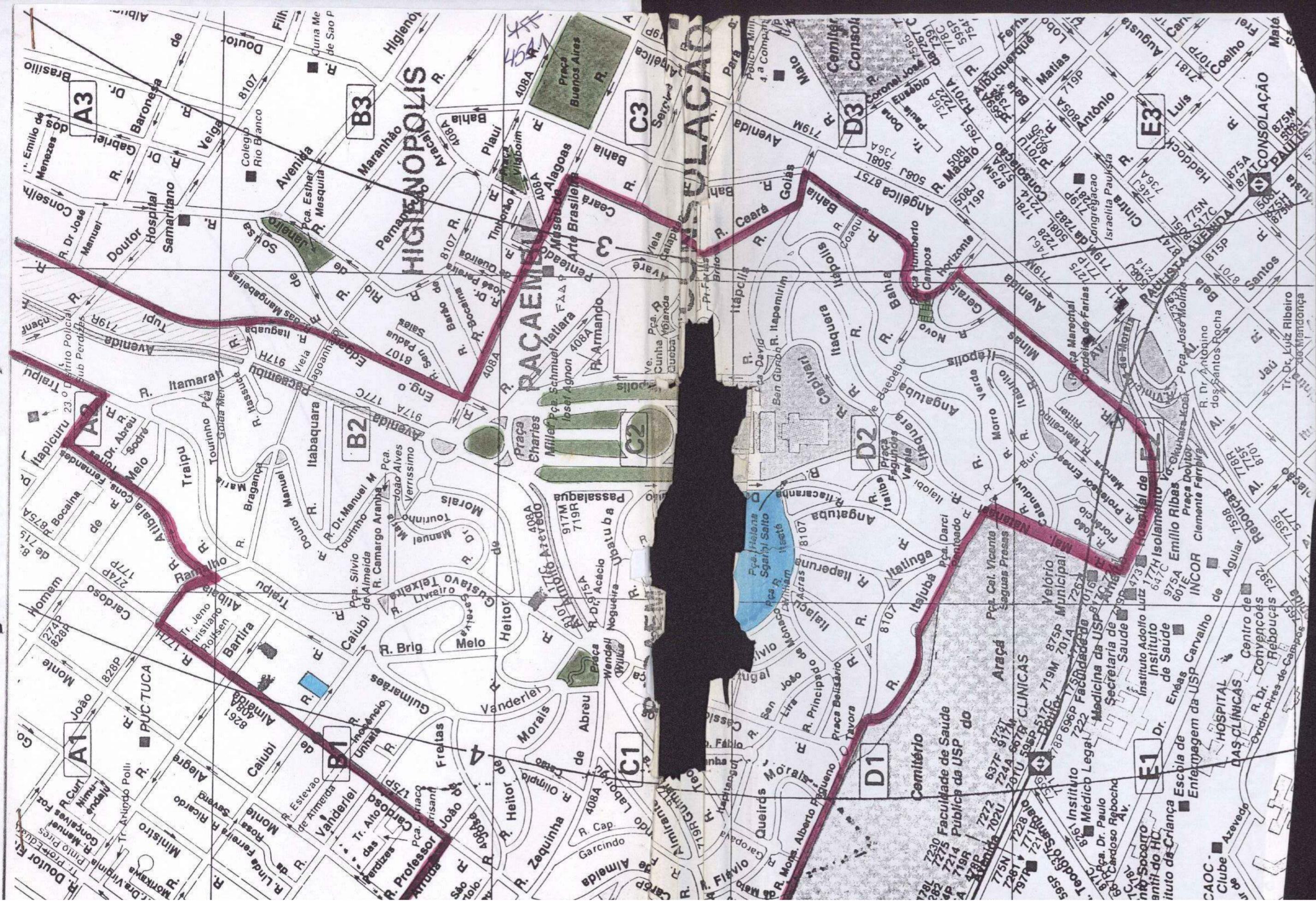
Sao Paulo, 24 de junho de 1997

Arquiteto Carlos Henrique Reck

De ordem do Senhor Secretario, estamos encaminhando 25 (vinte e cinco) fotos, referente ao imovel da Unidade Sampaio Viana-Febem Pacaembu, para as devidas providencias.

Abraços,

Comi





2



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

3



Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

4

~~459~~
2155

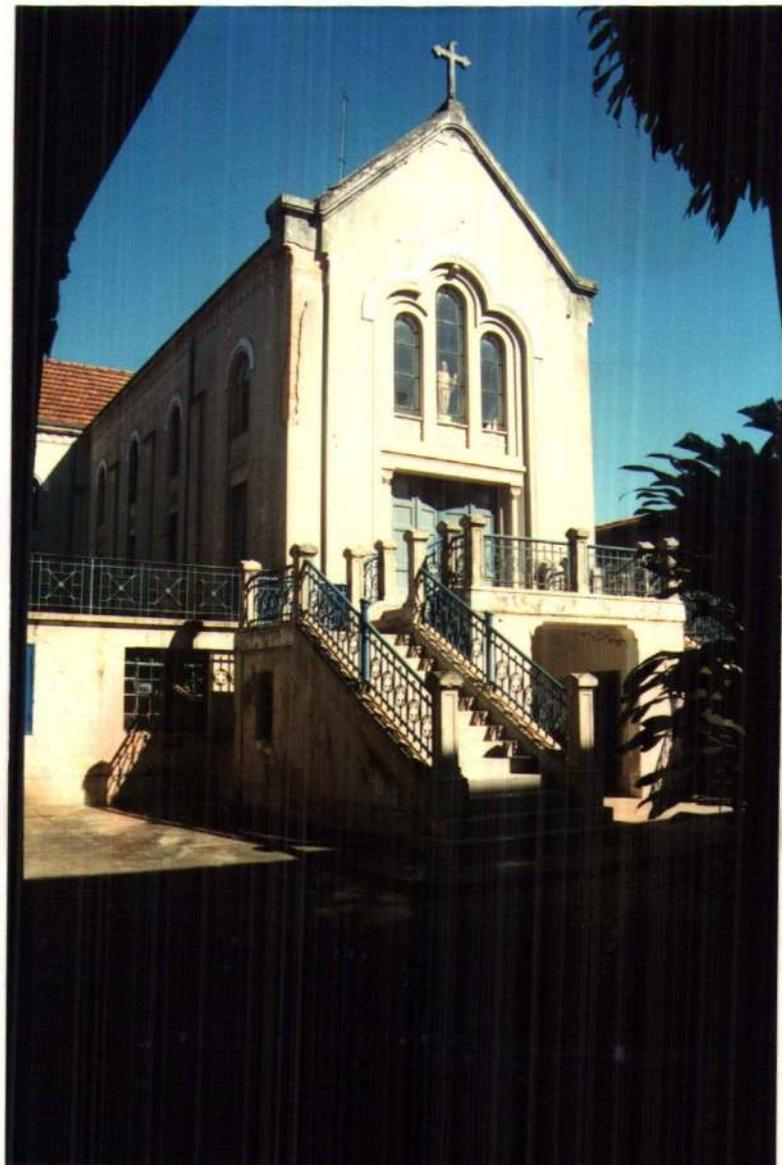


Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

5

450
A

456



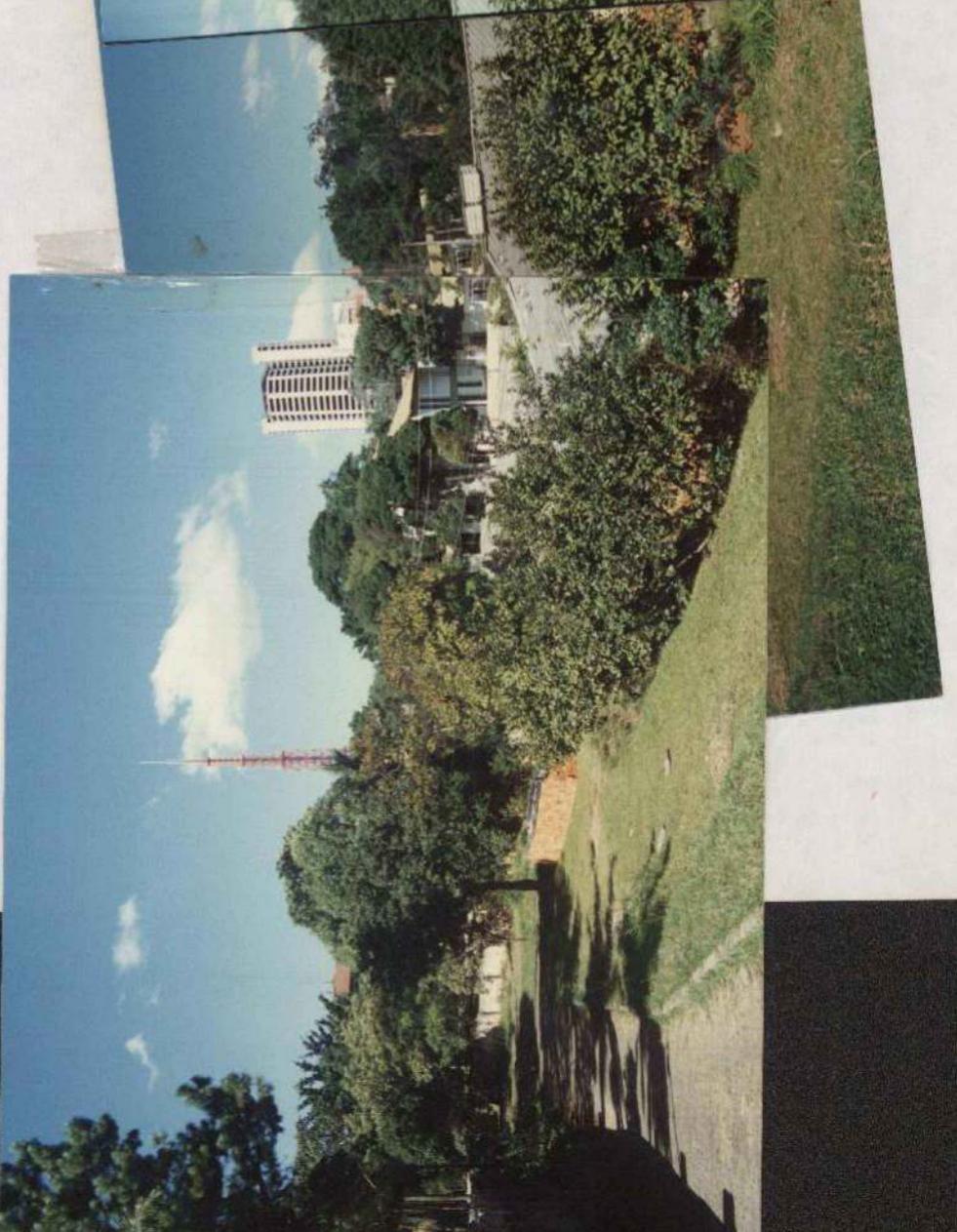
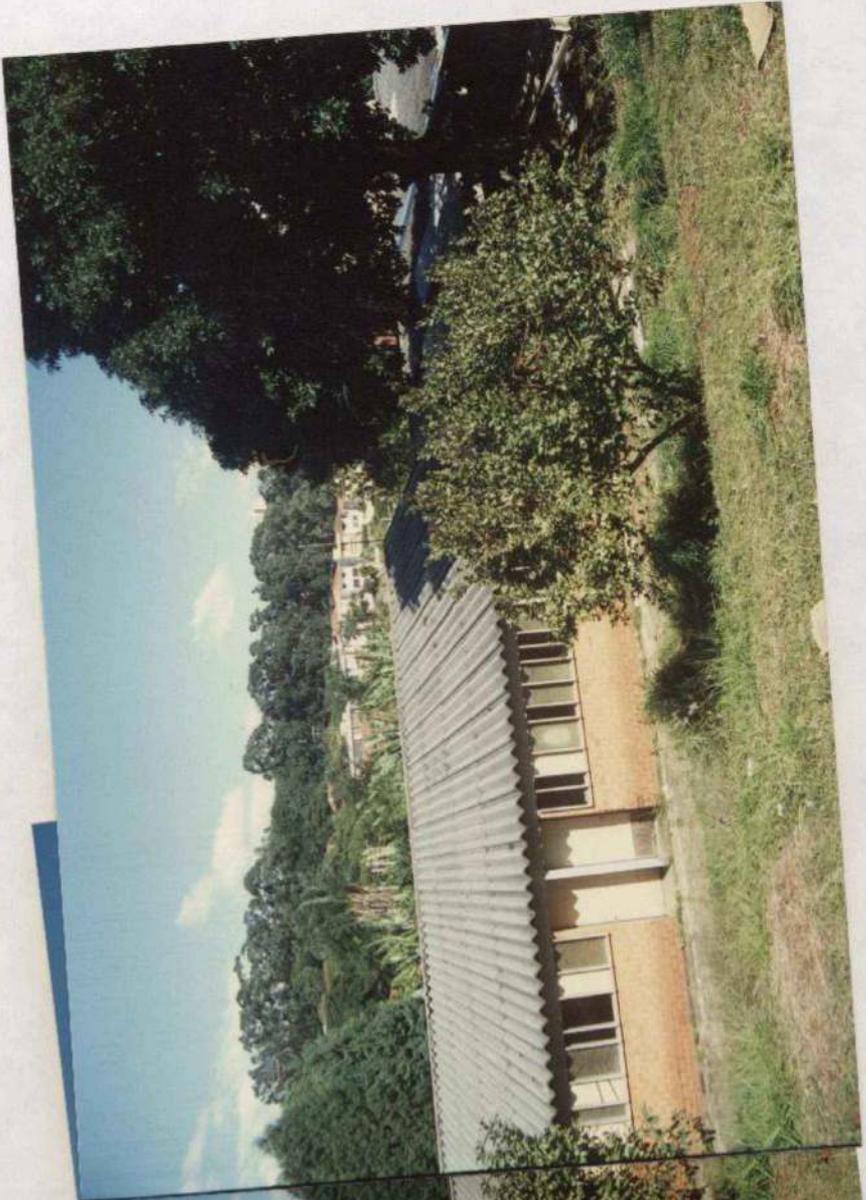
457 JGA



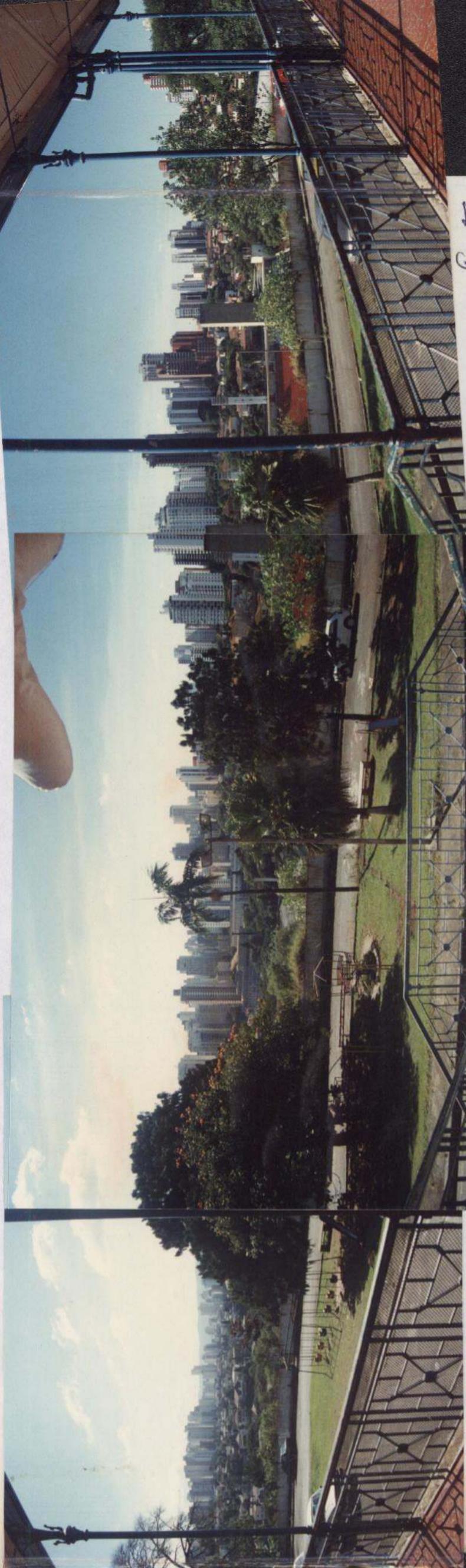
458

457

7



459
R
P



8



9



460
464
2



461
461

Do	Número	Ano	Rubrica
	25.074	86	

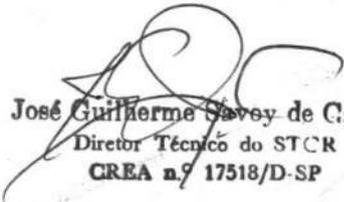
ASS.: Unidade Sampaio Viana da Febem - Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência;
3. Ao Conselheiro José Salles dos Santos Cruz para ciência.

GP/Condephaat, 16/09/97.


Carlos H. Heck
 Presidente
 CONDEPHAAT

CIENTES DA 19/09/97
A DO P/ ANEXAR A
PROCESSO


José Guilherme Savoy de Castro
 Diretor Técnico do STCR
 CREA nº 17518/D-SP

/emws.-

CONDEPHAAT
 Em 18/09/97
 Recebido por 10.0097
 <=2222>

466
462

São Paulo, de de 1997.

DE: SEÇÃO SÃO PAULO RECLAMA

PARA: Conde phaut - 281 2684

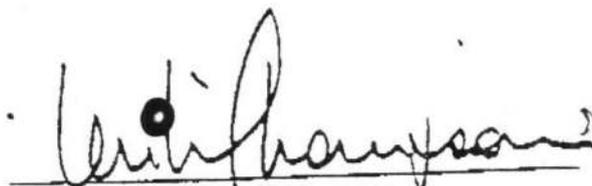
Em anexo, cópia de carta (s) por nós recebida (s), com reclamação de leitor para a qual pedimos resposta. Carta e resposta destinam-se à Seção São Paulo Reclama, publicada diariamente na página 2 do caderno de Cidades do jornal O ESTADO DE S. PAULO.

Pedimos que a resposta nos seja enviada no mais breve prazo possível (5 dias a partir do recebimento). E, para tornar o nosso trabalho mais rápido, solicitamos que seja encaminhada por fax, aos cuidados de Cecília Thompson.

Contatos: Norma (secretária)
 Andrea (Repórter)

Fone: 856-2316
Fax: 856-2929

Atenciosamente,



CECILIA THOMPSON
OUVIDORA-GERAL

CONDEPHAAT - Presidência
Em 12/09/97 - 17:10
Recebido por JOSE EDUARDO
Horas _____

Central de Atendimento ao Leitor
São Paulo Reclama
"A Providência Responde"

Subject: Tombamento
Date: Fri, 29 Aug 1997 15:02:53 -0300
From: Alexandre Rodrigues <alex@icnet.com.br>
Organization: InterConnect
To: sprac@estado.com.br

AT.
IMP!
463
463
urgente!

SOBRE O TOMBAMENTO DA UNIDADE SAMPAIO VIANA
 DA FEBEM NO PACAEMBÚ AGOSTO 97

A área de 46.000m², em questão, (ver mapa anexo) está na iminência de ser vendida pelo Governo Covas. Já foi autorizada esta venda, pela Assembléia Legislativa.

* Existe um processo de Tombamento pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo). O prédio foi projetado e construído em 1895, pelo Escritório Ramos de Azevedo, já com a finalidade de abrigar crianças abandonadas.

→ Sabemos que o governador está fazendo pressão sobre o seu próprio órgão de Patrimônio Histórico, pelo não tombamento, para assim poder transferir a unidade da Febem para outro local, e poder vender mais facilmente o imóvel para a iniciativa privada.

Sabemos também que a Secretaria do Menor, apoia esta venda, como forma de conseguir mais recursos, e em função da nova política da Febem, de abrigar as crianças em prédios menores.

Assim, lucraria o governo, o empreendedor imobiliário, e perderíamos todos nós, moradores do bairro e a cidade em geral.

{ Somos de opinião que o imóvel deve continuar abrigando as crianças, pois afinal foi projetado para isto. Mas, sendo ou não transferida a Febem para outro local, o imóvel deve ser tombado (segundo propõem os técnicos do Condephaat), pelo seu valor histórico, arquitetônico e paisagístico.

→ Note-se que é uma relação Topográfica-Paisagística excepcional. Tem uma situação de Acrópole sobre o vale do Pacaembú.

{ O Tombamento da área do Sampaio Viana será o complemento lógico e conseqüente do Tombamento do bairro, fato este que não aconteceu por acaso. O loteamento do Pacaembú, é considerado uma obra de arte, e faz parte da História do Urbanismo mundial, fato este que ainda não se tem consciência, pela ausência de uma Crítica Urbanística e Paisagística em nosso meio cultural.

Foi projetado pela Cia. City, pelo Eng. George S. Dodd, e pelo célebre arquiteto e urbanista inglês Barry Parker (1867-1947), que aqui esteve durante 1917 e 1918. Foi Barry Parker um dos expoentes do Movimento "Garden City" e autor do projeto das primeiras "Cidades Jardins" na Inglaterra, começando com Letchworth em 1903.

A grande novidade urbanística que a Cia. City introduziu em São Paulo, e mais especificamente no Pacaembú, foi o traçado sinuoso das ruas, em curva de nível, integrando-se harmoniosamente no relevo acidentado, e na paisagem, fato novo em 1917, diferente do traçado urbano que se fazia até então, ou seja, o reticulado urbano desvinculado do relevo. Conta-se que foi uma dificuldade aprovar este inovador projeto de loteamento junto a Prefeitura, o que só aconteceu em 1925.

O próprio Barry Parker dizia ser o Pacaembú, um de seus (em co-autoria)

qual costuma atacar o(s) bairro(s) pelas bordas, e agora quer atacar bem no centro, no seu coração.

Aquela ~~prédio~~ ^{prédio}, no alto do morro, é um referencial na paisagem do bairro (e bairro tombado).

Pode ser visto de várias partes do bairro (e de outras partes da cidade), e inversamente, em se estando lá, avista-se o bairro, e ao longe a Serra da Cantareira.

O prédio é cercado por uma vegetação significativa. Algumas árvores foram plantadas no final do século passado.

Quando a Cia. City, em 1912, comprou as terras para executar o loteamento, ele já estava lá haviam 17 anos (desde 1895).

Ele paira majestoso no tempo e no Espaço.

Historicamente e Geograficamente.

Tem uma força simbólica, um significado muito forte.

Há um século, gerações e gerações de crianças abandonadas, começando suas vidas no alto daquele morro...

Imagine-se, em termos espirituais (ou meramente físicos), a energia positiva, que vem sendo emanada daquele local.

Faz parte da História e da Paisagem do bairro.

Ou seja, faz parte da História pessoal e da memória afetiva de grande parte dos moradores. (no meu caso desde 1957).

Vale a pena conservar aquela área (no caso de mudança da Febem) como um espaço cultural, um parque público.

Não será apenas mais uma praça qualquer, mas um parque num contexto topográfico-paisagístico especial. Como nenhum outro em São Paulo.

Mesmo que a Febem venha a ser transferida, o prédio (ou até mesmo parte dele) poderá abrigar diversos usos, como centro cultural, museu, biblioteca pública, etc., etc., em meio a um parque, e com uma vista belíssima.

Poderia se pensar em uma parceria com a iniciativa privada, para se fazer coisas, como por exemplo, um Sesc Fábrica Pompéia, um centro cultural de uma grande empresa, etc. E algo relacionado à criança, continuando assim uma tradição de mais de um século.

Qualquer intervenção no terreno, tem que fazer parte integrante do tombamento do bairro, e portanto respeitar a volumetria original, a vegetação existente, e as demais cláusulas e restrições de Zona 1, quanto a recuos, taxa de ocupação, não permissão para mais que dois andares (Térrec + um), etc.

Como se pode notar pelo mapa, a área está toda cercada pela Zona 1, fazendo parte integrante do bairro tombado.

A área do Sampaio Viana, no lado, ou com a Praça Buenos Aires (ver no mapa).

Poderá ser um dos parques mais bonitos de São Paulo.

De lá de cima, você vê a mesma cidade que está acostumado, mas ao mesmo tempo uma cidade diferente.

Mais tranquila e mais bonita

Não há ruído de trânsito. O silêncio só é quebrado pelo canto dos pássaros e o alarido das crianças.

Parece um lugar mágico.

Parece aquela antiga Campos do Jordão dos sanatórios. Mas dentro de São Paulo.

} O Governo está totalmente equivocado ao considerar o Sampaio Viana (terreno + prédio), como um imóvel qualquer. Como se transferisse a Febem, de um imóvel X para um imóvel Y.

Será o governo tão insensível assim?

A área do Sampaio Viana, por seus atributos históricos, arquitetônicos e paisagísticos, merece ser considerada como um bem público, para a população, não só do bairro mas da cidade.

Esperamos que a população tome consciência do valor daquilo que é seu, e se mobilize para defendê-lo.

E que os governantes se sensibilizem para isto, respeitem o Patrimônio Histórico, e não percam esta oportunidade de preservar uma área excepcional.

Faça uma vista ao local, (e às crianças).
Portaria na Rua Angatuba (ver mapa).

Arquiteto José Roberto Andrade
Amaral
Membro da AMAPPH

tel. 65 4793

Associação de Moradores e Amigos do Pacaembú, Perdizes e Higienópolis

469
465



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

470
466

Ofício GP-1570/97

São Paulo, 19 de setembro de 1997.

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento de vosso fax de 12/09 p.p., o qual anexou cópia de carta que foi enviada a esse jornal em 29/08/97, pelo Arqt. José Roberto Andrade Amaral/membro da AMAPPH - Associação de Moradores e Amigos do Pacaembu, Perdizes e Higienópolis" - sobre o tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, no Pacaembu, o qual agradecemos a atenção.

Esclarecemos que o processo referente ao assunto encontra-se no momento em fase de instrução e elaboração de parecer com o Conselheiro Relator, tendo em vista informações técnica complementar exarada pelo nosso Serviço Técnico após deliberação do Egrégio Colegiado.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que a área onde se encontra a Unidade Sampaio Viana, pertence ao Bairro do Pacaembu, área urbana que está protegida pelo instituto de tombamento através da Resolução SC-08, de 14/03/91 (cópia anexa)

Gostaríamos de destacar a nossa indignação quanto ao 3º parágrafo da carta do leitor quando afirma que "o Exmo. Sr. Governador está fazendo pressão sobre o seu próprio órgão de patrimônio histórico...". Informamos-lhe que em hipótese alguma este Conselho, na pessoa do Presidente, sofreu pressões sobre este processo, por parte do Exmo. Sr. Governador e/ou de qualquer outra personalidade do Governo do Estado, ou de quaisquer membros de outros poderes.

Colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

CARLOS H. HECK
Presidente

Senhora
CECÍLIA THOMPSON
Ouvidora Geral de "O Estado de São Paulo"
Fax: 856-2929



471
467

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

São Paulo, 16 de outubro de 1997

S.97/972
SUBDCA-msa.

Senhor Presidente.

Em virtude da aprovação de lei estadual que autoriza a venda à iniciativa privada da propriedade onde está situada a Unidade Sampaio Viana da Fundação Estadual do Bem-Estar do menor (FEBEM), a Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, manifesta sua legítima preocupação com a destinação final deste patrimônio público de inestimável valor histórico e arquitetônico, entendendo que o seu tombamento, e conseqüente preservação, insere-se no conjunto de iniciativas destinadas a resgatar a imensa dívida social que o estado e a sociedade brasileira tem para com as crianças desamparadas.

Certo de que o CONDEPHAAT oportunamente informará essa Subcomissão sobre a tramitação do referido processo de tombamento, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro
Coordenador da Subcomissão de Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CONDEPHAAT - Presidência
- 22/10/97



476
468

Do _____ Número _____ Ano _____ Rubrica _____

1 - A SA para juntar ao respectivo processo, p/ *exame*
~~de~~ ~~STP~~ ~~de~~ ~~manifestação~~
GP/CONDEPHAAT, 27/10/97 do Sr. *Conselheiro*
Relator

Am
Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

CONDEPHAAT
Em 05/11/97
Lido por: AC
Huras: 10:00h



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

413
469

GABINETE DO SECRETÁRIO

SMA OF.1036/97

São Paulo, 22 de setembro de 1997

Exma. Sra.
Dra. Marta Teresinha Godinho
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social
Nesta

Ref.: C.GS 004/97

Prezada Senhora,

Refiro-me a correspondência datada de 1o. de julho pp., sobre a unidade da FEBEM, no Pacaembu. Coerente com minha postura, venho expressar meu desacordo em relação a seu pedido para que o Secretário da Cultura, Dr. Marcos Mendonça, não homologue a decisão do CONDEPHAAT - já aprovada pelo conselho - de tomar o imóvel pertencente a esta Secretaria, Unidade Sampaio Vianna, no Pacaembu, Capital.

Conforme já nos falamos ao telefone, acredito que o imóvel em questão é merecedor de preservação, tanto do ponto de vista arquitetônico quanto histórico. Não se trata, portanto, de discutir as políticas em relação à questão do Menor. Não cabe a mim questionar as iniciativas de V.Excia. em sua pasta, na defesa dos interesses das crianças sob tutela do Estado.

Pretendia responder a carta de V.Excia. referindo-me a dados do processo, portanto a demora em responder. No entanto, ainda não tive acesso ao processo inteiro, que está sendo analisado por um Conselheiro, segundo informação da representante da SMA no CONDEPHAAT. Posso dar-lhe algumas informações sobre o mesmo, porém, que talvez desconheça:

Quando foi pedido o tombamento do imóvel, em 1986, eu era coordenador da sub-comissão de meio ambiente da OAB. Quem instruiu o pedido que deu início ao processo foi o Sr. José Eduardo Ramos Rodrigues, então meu assessor durante meu primeiro mandato como deputado federal.

Na época, estive envolvido em diversos casos ligados a tombamento em São Paulo e sempre fui a favor da utilização deste instrumento na preservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e cultural - além de ambiental, é claro - de nossas cidades. Não se trata portanto de defender os imóveis públicos, pura e simplesmente. Na qualidade de cidadão tenho sempre atuado na defesa do bem estar da comunidade e do meio ambiente, independentemente de estar ou não no governo, e, enquanto homem público, pretendo continuar a fazê-lo.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

470

GABINETE DO SECRETÁRIO

Lembro-me que foram colhidas centenas de assinaturas, inclusive de figuras ilustres, pedindo o tombamento do imóvel. Soube também que, tanto o corpo técnico do CONDEPHAAT quanto a Conselheira que relatou o processo, foram favoráveis ao pedido que foi aprovado em Conselho.

Tendo sido também responsável pelo pedido e, coerente com meu histórico em defesa do meio ambiente, natural e urbano, não tenho a menor intenção de voltar atrás. Ademais, quero lembrar que o imóvel encontra-se no estado em que está por responsabilidade de quem o administra, ou seja, a FEBEM. O argumento de que a unidade Sampaio Viana se encontra em estado de decrepitude, para justificar que não merece proteção, parece-me ser no prejuízo da própria FEBEM. Não creio que seja tão difícil restaurar alguns danos, pelo que me foi relatado sobre as condições de conservação do imóvel, por minha assessora, que esteve recentemente no local. O fato de ser abandonado, sujeito a invasões e depredações vai depender de como o estado, na qualidade de proprietário do imóvel, irá conduzir a administração de seu patrimônio. Alegar a própria incompetência para cuidar do bem público, a fim de justificar a intenção de se livrar do mesmo, não me parece uma boa desculpa.

Gostaria de lembrar ainda que o imóvel encontra-se em bairro tombado, o que implica dizer que já sofre restrições ao uso e ocupação do solo, quanto a gabarito construtivo, por exemplo. Seria bom consultar a legislação sobre o tombamento dos jardins.

No meu entendimento, não há nenhum fato novo em relação ao imóvel que justifique rever minha posição. E como homem público, tenho minha consciência tranquila: mantenho-me fiel a meus princípios e coerente com minha luta de longa data.

Atenciosamente,

Fabio Feldmann
Secretário do Meio Ambiente

CONDEPHAAT - Presidência

Em 03/10/97

Recebido por José En...

Horas

C/C Secretário Marcos Mendonça
Dr. Carlos Henrique Heck, presidente do CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Cópia

Ofício GP-1823/97
Proc. CONDEPHAAT 25.074/86

São Paulo, 06 de novembro de 1997.

Senhor Secretário,

Vimos através deste acusar o recebimento de cópia do SMA Ofício nº 1036/97, encaminhado à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, Dr^a Marta Teresinha Godinho, referente ao processo de estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital.

Aproveitamos a oportunidade para informar Vossa Excelência que o processo referente ao assunto encontra-se, no momento, em fase de instrução, já em andamento com Conselheiro Relator.

Colocando-nos à disposição para o que mais couber, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
DR. FÁBIO FELDMAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Rua Prof. Frederico Hermann Jr. nº 345
CAPITAL
05489-900

/emws.-



276
272

Do	Número	Ano	Rubrica
SMA Of. 1036/97			

INT.: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ASS.: Tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM - Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. À Diretoria do STCR para ciência;
3. Ao Conselheiro José Salles dos Santos Cruz para ciência;
4. Ao Dr. José Roberto Melhem e Drª Eliana de Oliveira para ciência;
5. Ao GP para preparar ofício a ser enviado à Secretaria do Meio Ambiente, acusando o recebimento do Ofício.

GP/Condephaat, 07/10/97.


Carlos H. Heck
 Presidente
 CONDEPHAAT

/emws.-

CONDEPHAAT
 Em 19/11/97
 Recebido por. 
 Horas: 10:00h

*ciencia, doc. fu.
 Eliana de Oliveira
 7/10/97*

ciencia, doc. B.



477

473

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	25.074	86	

Interessado: José Eudardo Ramos Rodrigues

Assunto: Estudo de tombamento da unidade Sampaio Viana da Febem e sua área verde, situada à Rua Angatuba - Capital

CIGRES,
REQUERIMOS DO GP
D/ PROSSGUIMATO

20/11/87


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP



478

474

Do Processo

Número

25.074

Ano

86

Rubrica

Ao Conselheiro psicólogo desfaustos Cruz
para relatar.
GP/CONDEPHAAT, 20/11/97


Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT

479
475

Ref: processo 25.074/86

Assunto: tombamento da Unidade Sampaio Viana, da Febem

Condephaat – Senhor Presidente

A fls 308/309 deste, consta relatório da conselheira Maria Lúcia Bressan Finheiro, propondo o tombamento do imóvel em questão, com a sugestão de que o STCR realizasse o levantamento sumário dos imóveis que compõe o conjunto, estabelecendo, também, o grau de preservação dos bens, propondo, ainda, isenção da área envoltória, vez que o mesmo se encontra incrustado no bairro do Pacaembu, já tombado.

A fls. 310, na síntese da decisão do colegiado, o sr. Presidente encaminhou o processo ao STCR, para providenciar o solicitado pela relatora, e à DT, para as providências subsequentes.

Neste íterim, a então Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social oficiou o S. Secretário de Estado da Cultura, solicitando não fosse homologado o tombamento e alegando, entre o mais, que o imóvel não atenderia a legislação e os princípios pedagógicos atuais que indicam a concentração de no máximo 40 crianças.

Submetido o ofício à análise do dr. José Roberto F. Melhem, ressaltou o fato de o imóvel encontrar-se em área já protegida por tombamento, o que sujeitaria qualquer intervenção sobre ele à prévia deliberação do Condephaat, o que não impediria, entretanto, o tombamento da própria Unidade Sampaio Viana. Ressaltou, ainda, que a não homologação de tombamento não seria incompatível com a lei, vez que o ato está ^{de acordo} entre as atribuições legais do Secretário da Cultura. Destacou, também, que o tombamento não constituiria impedimento para a alienação do imóvel.

O STCR, por sua vez, a fls. 384, propôs: a preservação integral dos setores de administração, serviços, (cozinha e refeitório), pavilhões de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, capela central e o anexo, utilizado como berçário; preservação integral da área circunscrita por um polígono expresso no mapa constante de fls. 393 e da vista panorâmica; além da preservação da vegetação, não estabelecendo área envoltória.

Examinando o processo verificamos que da ata 1.065 não constava a votação do tombamento, pelo que este conselheiro pediu manifestação do dr. Melhem, que, examinando a síntese da ata e ela mesma, encontrou falhas formais sanáveis (como indicação errônea da data da reunião), e falha insanável, "pois (ela) dá por aprovado delo E. Conselho o tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, o que não ocorreu", pois a decisão estaria pendente da manifestação do STCR, relatada supra. Propôs, finalmente, a regularização do processo, o que foi feito a fls. 432/439.

480

476

A fls. 474 consta cópia do ofício do então Secretário de Estado do Meio Ambiente, deputado Fábio Feldmann, à Secretária da Criança, onde esclarece que foi coordenador da sub-comissão de meio ambiente, da OAB na época em que José Eduardo Ramos Rodrigues, então seu assessor, formulou o pedido que deu início ao processo de tombamento. O processo foi então encaminhado ao STCR, aos drs. Melhem e Eliana de Oliveira, e a mim, para ciência deste ofício.

Cumpre-nos, agora, exarar nosso parecer:

- 1- Da leitura da manifestação de fls. 308/309, da Conselheira Maria Lúcia Pinheiro Bressan, verifica-se que a mesma propõe o tombamento do imóvel tendo em vista seu significado histórico e social (trata-se de um conjunto de edifícios especificamente projetado para os os fins a que se destinava, e ainda se destina), ressaltando ainda a questão da continuidade do uso original, além das suas características arquitetônicas e paisagísticas.
- 2- Segundo o mesmo parecer, o tombamento justifica-se por “constituir testemunho de um momento em que o Estado dispunha-se a cumprir sua função social com humanidade e descortínio”.

De se destacar, porém:

- 1- que o imóvel, como já foi visto, encontra-se em área tombada, sujeito desde já às limitações decorrentes do fato;
- 2 – que o imóvel não é compatível com legislação atual, que preconiza o atendimento a pequenos grupos de crianças, o que inviabiliza a continuidade do seu uso original, matéria, aliás, que refoge a competência deste órgão,
- 3 – que tendo passado ao domínio do poder público em 1963 e tendo se consolidado a partir de 1994, ou seja, em pleno regime militar, é discutível a afirmação de que o Estado então tivesse as preocupações humanitárias ressaltadas pela conselheira,
- 3-que qualquer tombamento é um ônus para toda sociedade, tendo, portanto um considerável custo social, razão pela qual deve ser feito com a cautela devida.
- 4 – Como o Condephaat tem ressaltado, não basta tomar, é preciso ter segurança de que o bem tombado será preservado. E esta preservação também representa um custo social.

Trata-se, entretanto, de imóvel de significado histórico e arquitetônico, razão pela qual – no intuito de defender o bem, e possibilitar seja efetivamente preservado, propomos sejam tombados apenas os edifícios da administração (cozinha e refeitório), pavilhões de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, e a capela, sem as restrições pertinentes à área envoltória.

É o que tínhamos a propor.

Condephaat, 11 de maio de 1998

Salles
José Salles dos Santos Cruz
Conselheiro

437
/ 277

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.074	86	

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES

ASSUNTO: Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM e sua área verde situada na Rua Angatuba - Capital

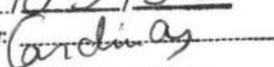
SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 1998
ATA Nº 1122

o Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos, pelo tombamento do edifício da administração, serviços (cozinha e refeitório), pavilhão de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, a Capela, e o Berçário localizados na Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, conforme projeto original. Fica preservado o perímetro que define os limites atuais do sítio Deliberou, ainda considerar o lote como sua área envoltória, resguardando-se nela a visibilidade e ambiência do conjunto tombado. Assim, qualquer intervenção no terreno deverá ser objeto de deliberação deste Egrégio Colegiado.

1. À DT para as providências subseqüentes.

GP/CONDEPHAAT, 11 de Maio de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

CONDEPHAAT
Em 18.12.5.98
Recebido por: 
Horas: 8.00

emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

478
478

Ofício GP-528/98
Processo 25.074/86

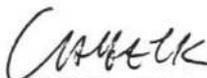
São Paulo, 12 de maio de 1998.

Prezada Senhora

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos encaminhar cópia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado, referente ao tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhora
DR^a MARTA TERESINHA GODINHO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

/emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

403
279

Ofício GP-562/98
Processo 25.074/86

São Paulo, 26 de Maio de 1998

Prezado Senhor

Tendo em vista publicação no D.O.E. de 21/05 da Concorrência nº 002/98, referente à venda do imóvel situado na Rua Angatuba nº 756, nesta Capital, vimos informar que o mesmo está inserido no Bairro Pacaembu, bem tombado por este Órgão através da Resolução 08/91 (cópia anexa).

Informamos, ainda, que no último dia 11 o Egrégio Colegiado deste CONDEPHAAT deliberou pelo tombamento do referido imóvel, conforme síntese de decisão anexa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

Senhor
DR. EDUARDO SOARES
Diretor Técnico
Coordenadoria de Créditos e do Patrimônio
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Av. Rangel Pestana, 300 – 3º andar
CAPITAL

REL. DE ATIVIDADES

NRO DO FONE	DATA & HORA	DURACAO	TX/RX	MODO	PAG.	RESULT.
31064435	MAY 26 13:23	12/38	TX	G3	01	ER71

480
480

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

ASS.: Referente à Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba - Capital

Informação GP-040/98

Senhora
Dr.^a Neide Saraceni Hahn
Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado da Cultura

Na oportunidade que a cumprimentamos, encaminhamos para ciência de Vossa Senhoria e também do Senhor Secretário de Estado da Cultura, Prof. Antônio Angarita, a deliberação do Egrégio Colegiado de 11 de maio p.p., Ata nº 1122, sobre o tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital (cópia anexa). Esta deliberação foi encaminhada através de ofício à Dr.^a Marta Teresinha Godinho, Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, interessada direta no assunto (cópia anexa).

Informamos que o referido imóvel foi objeto de estudo de tombamento a partir de 20.10.86, sendo que em 15.12.86, o Egrégio Colegiado deliberou pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento e com esta decisão, o Complexo Sampaio Viana passou a ser protegido (cópia anexa).

Posteriormente, com o tombamento do Bairro do Pacaembu nesta Capital – Resolução SC-08, de 14.03/91, publicado no Diário Oficial do Estado em 19.03.91, o imóvel passou a ser também protegido por estar inserido no referido Bairro.

Estamos retornando a essa Secretaria a documentação anexa que foi expedida em 17.02.97 pelo então Secretário, Dr. Marcos Mendonça, que ficaram retidos no nosso processo até deliberação final do Egrégio Colegiado, isto é, 11.05.98.

481
481

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

-02-

Em função de publicação no Diário Oficial de 21.05 p.p. da Concorrência 002/98, referente à venda do imóvel, informamos que nesta data estamos enviando ofício ao Dr. Eduardo Soares – Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Fazenda, informando sobre a deliberação do Conselho (cópia anexa).

Informamos, ainda, que a deliberação do Egrégio Colegiado de tombamento do imóvel deverá ser analisada e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Cultura, conforme previsto no Decreto 13.426, de 16.03.79, em seu artigo 139: “O tombamento se efetiva por Resolução do Secretário da Cultura e posterior inscrição do bem tombado no livro próprio.”

GP/Condephaat, 26 de Maio de 1998


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/emws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO-
CONDEPHAAT

NOTIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 144 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, e reportando-nos ao artigo 134 do mesmo diploma legal, notificamos a todos os interessados e àqueles que deste venham a tomar conhecimento, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 11 de maio de 1998, Ata nº 1122, deliberou, por maioria de votos, pelo tombamento do edifício da administração, serviços (cozinha e refeitório), pavilhão de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, a Capela, e o Berçário localizados na Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, conforme projeto original. Fica preservado o perímetro que define os limites atuais do sítio. Deliberou, ainda considerar o lote como sua área envoltória, resguardando-se nela a visibilidade e ambiência do conjunto tombado. Assim, qualquer intervenção no terreno deverá ser objeto de deliberação do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT ficando proibida qualquer intervenção nos imóveis, em termos de modificação ou destruição que possam a vir descaracterizá-los, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal, da Lei 7.347, de 27/03/1985 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, Processo CONDEPHAAT nº 25.074/86.

483
A
483

**CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO,**

**ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO**

Deliberação de 26-5-98

Na conformidade do artigo 144 do Decreto Estadual 13.426, de 16/3/79, e reportando-nos ao artigo 134 do mesmo diploma legal, notificamos a todos os interessados e àqueles que deste venham a tomar conhecimento, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 11-5-98, Ata 1122, deliberou, por maioria de votos, pelo tombamento do edifício da administração, serviços (cozinha e refeitório), pavilhão de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, a Capela, e o Berçário localizados na Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, conforme projeto original. Fica preservado o perímetro que define os limites atuais do sítio. Deliberou, ainda considerar o lote como sua área envoltória, resguardando-se nela a visibilidade e ambiência do conjunto tombado. Assim, qualquer intervenção no terreno deverá ser objeto de deliberação do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT ficando proibida qualquer intervenção nos imóveis, em termos de modificação ou destruição que possam a vir descaracterizá-los, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal, da Lei 7.347, de 27/3/85 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual 13.426, de 16/3/79, Processo CONDEPHAAT 25.074/86.

NOT

PUBLICADO
D.O.E. 24/05/98
SEÇÃO I PÁG. 43

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE
PACAEMBU, PERDIZES E HIGIENÓPOLIS (AMAPPH)**
Registrada no 7º Cartório de Pessoas Jurídicas sob nº 005246
e-mail : amapph@uol.com.br - Caixa Postal : 70.506 - CEP.: 05013-990

488
484

São Paulo, 30 de abril de 1998

Ilmo Sr.
Dr. Carlos Heck
Presidente do CONDEPHAAT
Av. Paulista, 2644 - 2º
São Paulo, SP

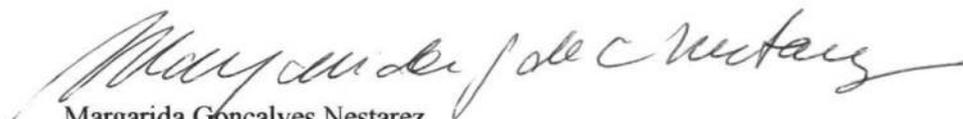
CONDEPHAAT
Em 01/05/98
Recebido por: SILVANA
Horas: 12:00

Prezado Senhor:

Por meio desta, solicitamos a V.Sa. informações a respeito do pedido de tombamento do Complexo Sampaio Viana.

Agradecendo a atenção, somos

Cordialmente


Margarida Gonçalves Nestarez
Presidente

do GP
p/ Ofício APo's
A Seri MEMNINI
do Conselho
CH
GP. 04/05/98

Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

209
485

Ofício GP-529/98
Processo 25.074/86

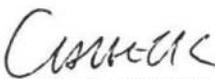
São Paulo, 12 de maio de 1998.

Prezada Senhora

Em atenção ao ofício de Vossa Senhoria datado de 30.04.98, referente ao tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, nesta Capital, encaminhamos anexo cópia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhora
MARGARIDA GONÇALVES NESTAREZ
Presidente da AMAPPH
Associação dos Moradores e Amigos de Pacaembu, Perdizes e Higienópolis
Caixa Postal 70506
CAPITAL
05013-990

/cmws.-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

499
486

Ofício GP-528/98
Processo 25.074/86

São Paulo, 12 de maio de 1998.

Prezada Senhora

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos encaminhar cópia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado, referente ao tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhora
DR^a MARTA TERESINHA GODINHO
Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

/cmws.-



49A
487

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: AMAPPH

ASS.: Solicita informacoes sobre o pedido de tombamento da Unidade Sampaio Viana

1. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 25 de Maio de 1998


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

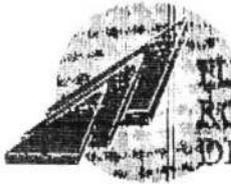
/emws.-

CONDEPHAAT

Em 27 / 05 / 98

Recebido por: S. L. V. A.

Horas: 09:30

492
488

FUNDAÇÃO DE
ROTARIANOS
DE SÃO PAULO

FRSP/PRES-56/98
São Paulo, 13.5.1998

CONDEPHAAT

Em 13/05/98

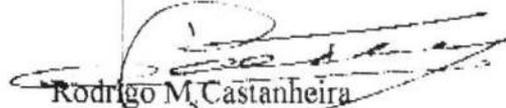
Recebido por: SILVANA

Horas: 16:30

Excelentíssimo Senhor Presidente

A Fundação de Rotarianos de São Paulo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, fundada em 1946, com sede nesta Capital, na Avenida Higienópolis, 996, 1º andar, mantenedora do Colégio Rio Branco, do Centro de Ensino Profissionalizante Rotary e do Instituto de Tecnologia Avançada em Educação, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para solicitar se digne conceder uma cópia das condições de tombamento da Unidade Sampaio Vianna da FEBEM, no Pacaembu, para uso do nosso Presidente, Dr. Eduardo de Barros Pimentel

Atenciosamente,


Rodrigo M. Castanheira
Procurador

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Carlos Henrique Heek
DD. Presidente do CONDEPHAT
São Paulo - Capital



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Ofício GP-527/98
Processo 25.074/86

São Paulo, 15 de maio de 1998.

Prezada Senhora

Em atenção ao fax de Vossa Senhoria datado de 13.05.98, referente ao tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, nesta Capital, encaminhamos anexo cópia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

Senhor
RODRIGO M. CASTANHEIRA
Fundação de Rotarianos de São Paulo
Av. Higienópolis, 996
CAPITAL
Fax - 826.3238

RECEBE ORIGINAL

15 de maio de 1998



490

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Fax

INT.: FUNDAÇÃO DOS ROTARIANOS DE SÃO PAULO

ASS.: Solicita copia da síntese de decisão do Egrégio Colegiado referente a Unidade Sampaio Viana da FEBEM – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 25 de maio de 1998


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/emws.-

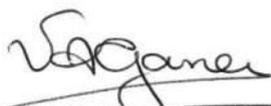
CONDEPHAAT

Em 27/05/98

Recebido por: SELVIA

Horas: 09:30

À AT/GS a pedido.
DT/CONDEPHAAT. 04.06.98


VALÉRIA ABBO GANEW
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

04 06 98
14 30

Juntada

Assinatura

Segue junta data. Documento / Folha de...



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

fs 495
491

São Paulo, 15 de junho de 1998.

Ofício GS nº 193/98

Referência: Processo Condephaat 25074/86

Prezada Senhora,

Atendendo a solicitação recebida de Vossa Senhoria a respeito do tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM e sua área verde situada na Rua Angatuba - Capital, transcrevemos, a seguir, síntese da decisão do Egrégio Colegiado - Sessão Ordinária de 11 de maio de 1998 - Ata nº 1122.

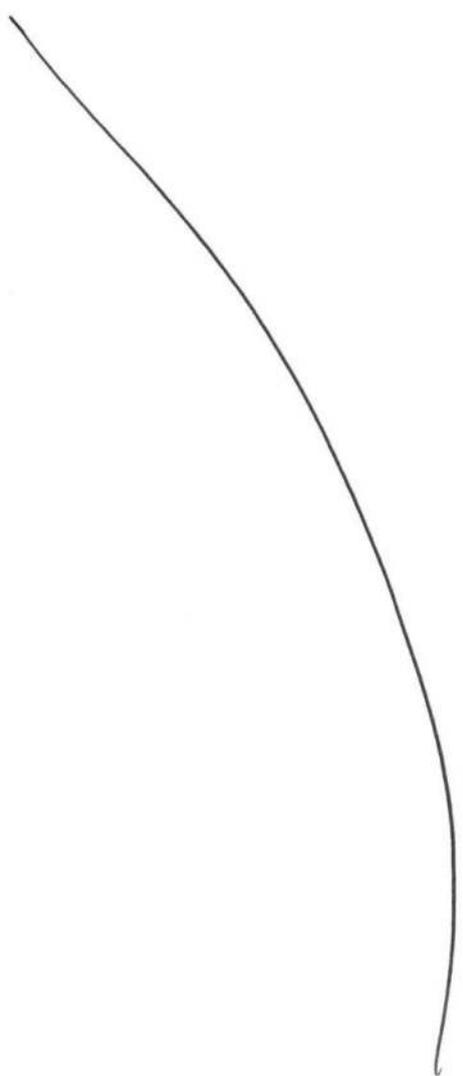
“O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de votos pelo tombamento do edifício da administração, serviços (cozinha e refeitório) pavilhão de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, a Capela e o Berçário localizados na Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, conforme projeto original. Fica preservado o perímetro que define os limites atuais do sítio. Deliberou, ainda, considerar o lote como uma área envoltória, resguardando-se nela a visibilidade e ambiência do conjunto tombado. Assim, qualquer intervenção no terreno deverá ser objeto de deliberação deste Colegiado.”

No ensejo renovamos protestos de elevada e distinta consideração.



ANTONIO ANGARITA

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura



segue fundador sob nº 494
AT/CC em 21/06/92



498
492

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo CONDEPHAAT 25074/96

RESOLUÇÃO SC Nº 62 DE 22 DE JUNHO DE 1998

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO IMÓVEIS DA UNIDADE SAMPAIO VIANA

Antonio Angarita, Secretário do Governo e Gestão Estratégica respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual nº 20.955, de 1º de junho de 1983,

Considerando a importância do conjunto que compõe a unidade "Sampaio Viana", da FEBEM e que faz parte da complementação do tombamento do bairro do Pacaembu;

Considerando que o imóvel tem destinação específica ao abrigo de crianças que deve estar juridicamente protegida;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica tombado o edifício da administração, serviços (cozinha e refeitório) pavilhão de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, a Capela, o Berçário localizados na unidade "Sampaio Viana" da FEBEM - situado na rua Angatuba, bairro do Pacaembu, nesta Capital, conforme projeto original.

Artigo 2º - Está incluído no tombamento o lote como sua área envoltória, resguardando-se nela a visibilidade e ambiência do conjunto tombado.

Artigo 3º - Qualquer intervenção no terreno deverá ser objeto de deliberação do Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT autorizado a inscrever no livro do tomo os referidos bens para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Segue fundada sob nº 495
- / em 23/08/98

497
493
↓

DO 23/06/1998
Pg 23
Seção I

CULTURA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Respondendo pelo expediente
Rua Mauá, 51 - Luz - Fone: 221-5117

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-62, de 22-6-98

*Dispõe Sobre Tombamento Imóveis da
Unidade Sampaio Viana*

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual 149, de 15-8-69 e do Decreto Estadual 13.426, de 16-3-79, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto Estadual 20.955, de 1º-6-83,

Considerando a importância do conjunto que compõe a unidade "Sampaio Viana", da FEBEM e que faz parte da complementação do tombamento do bairro do Pacaembu;

Considerando que o imóvel tem destinação específica ao abrigo de crianças que deve estar juridicamente protegida; resolve:

Artigo 1º - Fica tombado o edifício da administração, serviços (cozinha e refeitório) pavilhão de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, a Capela, o Berçário localizados na unidade "Sampaio Viana" da FEBEM - situado na rua Angatuba, bairro do Pacaembu, nesta Capital, conforme projeto original.

Artigo 2º - Está incluído no tombamento o lote como sua área envoltória, resguardando-se nela a visibilidade e ambiência do conjunto tombado.

Artigo 3º - Qualquer intervenção no terreno deverá ser objeto de deliberação do Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT.

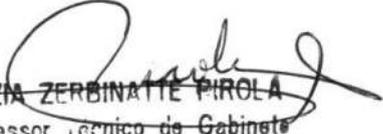
Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT autorizado a inscrever no livro do tomo os referidos bens para os devidos efeitos legais.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Processo CONDEPHAAT 25074/96)

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete
em 02-09 ao CONDEPHAAT

Para persegui
Chefe de Gabinete em 0306 1988


LUZIA ZERBINATTE PIROLA
Assessor Técnico de Gabinete

CONDEPHAAT

Em 02 / 07 / 88

Recebido por: SAUTUT

Horas: 17:00

SEQUE JUNTADA AO DOX.

498
494

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -

Senhor Presidente,

A PARTNER SHIP NEGÓCIOS IMOBILIÁ-
RIOS, REPRESENTADO NESTE DOCUMENTO POR TAUATA DE NARDI
R.G. 27386612-5 residente à AV. FARIA LIMA, 1982
9º ANDAR.

Bairro _____ Cidade SÃO PAULO Estado S.P.

Telefone 210-9611 CEP. 01451-000, vem requerer a Vos
sa Senhoria, VISTAS E CÓPIAS DO PROCESSO Nº 25074/86
PARA FINS DE ESCLARECIMENTO DE PARTICIPAÇÃO
DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/98 CONFORME
EDITAL PUBLICADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO (PRAZO DE 30 DIAS P/ DAR ENTRADA NA CONCOR-
RÊNCIA.

no imóvel que se localiza na R. ANGATUBA (SAMPAIO VIANA)
Bairro PACAEMBU
Cidade SÃO PAULO Estado S.P.
nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos
P. Deferimento

São Paulo, 9 de JUNHO de 1998.
01/11

409
PARTNER
SMP 495

São Paulo, 10 de Junho 1.998.

Ilmo. Sr.
Dr. Carlos Heck
DD Presidente do CONDEPHAAT
Av. Paulista, 2644 - 2º andar
São Paulo- SP

Ref.: Vista do Processo nº 25.074/86

Prezado Senhor,

Manifestamos nosso interesse na participação no processo de concorrência nº 002/98 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, referente à venda do imóvel situado na Rua Angatuba, 756 - São Paulo.

Conforme estabelecido no Edital de Licitação, no seu item 11.18, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou sobre o tombamento do imóvel objeto dessa concorrência no último dia 11 de maio de 1.998.

Consideramos de importância decisiva o conhecimento da íntegra do processo e da deliberação do CONDEPHAAT em tempo hábil para que possamos desenvolver os estudos de viabilidade técnica e financeira, necessários para dar sustentação a eventual participação no processo de concorrência.

Informamos a V.Sa. que estamos encontrando dificuldades na obtenção de informações sobre o processo, pois esse não se encontrava disponível para consulta no dia 9 de junho.

Av. Brig. Faria Lima, 1982 - 9º andar
CEP 01451-000 - São Paulo - SP
Fone (011) 210-9611 - Fax (011) 813-7515

~~500~~
PARTNER
SUP 496

Considerando que essa dificuldade interfere no processo de licitação, estamos solicitando formalmente acesso a esse documento no menor prazo de tempo possível.

Sem mais para o momento, e no aguardo de uma manifestação de V.Sas despedimo-nos.

Atenciosamente.


Jurandir José Silva

CONDEPHAAT
Em 10 / 06 / 98
Recebido p.r. 2549
Horns: 10.404

Av. Brig. Faria Lima, 1982 - 9º andar
CEP 01451-000 - São Paulo - SP
Fone (011) 210-9611 - Fax (011) 813-7515



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300

SOT
497

Ofício GP-602/98
Processo 25.074/86

São Paulo, 19 de Junho de 1998.

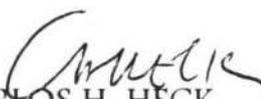
Prezados Senhores

Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias para vistas ao processo acima epigrafado, que trata do tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, nesta Capital, vimos informar que os autos encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Cultura, fora da sede deste CONDEPHAAT, estando, portanto, impossibilitada, no momento, vistas ao referido processo.

Tão logo os autos retornem os autos a este CONDEPHAAT, os mesmos estarão à disposição de Vossas Senhorias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

À
PARTNER SHIP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Av. Faria Lima, 1982 - 9º andar
CAPITAL
01451-000



806
498

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: PARTNER SHIP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASS.: Solicita vistas ao processo 25.074/86

1. Ao GP para oficiar o interessado, informando que os autos não se encontram neste CONDEPHAAT;
2. À SA para juntar ao respectivo processo, quando os mesmos retornarem, encaminhando os a este GP.

GP/Condephaat, 15 de junho de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

SOS
PARTNER
SHP 499

São Paulo, 23 de Junho 1.998.

Ilmo. Sr.

DD Presidente do CONDEPHAAT
Av. Paulista, 2644 - 2º andar
São Paulo- SP

Ref.:Conhecimento de decisão do Processo nº 25.074/86

Prezado Senhor,

Como informamos anteriormente manifestamos nosso interesse na participação no processo de concorrência nº 002/98 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, referente à venda do imóvel situado na Rua Angatuba, 756 - São Paulo.

Conforme estabelecido no Edital de Licitação, no seu item 11.18, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou sobre o tombamento do imóvel objeto dessa concorrência no último dia 11 de maio de 1.998.

Como não está sendo possível obter a vista da íntegra do processo em tempo hábil solicitamos que seja conhecido a decisão tomada pelo Conselho a respeito deste imóvel.

Ressaltamos novamente que consideramos de suma importância o conhecimento da decisão do Conselho para que possamos dar continuidade aos nossos estudos de viabilidade técnica e financeira, necessários para dar sustentação a eventual participação no processo de concorrência.

Av. Brig. Faria Lima, 1982 - 9º andar
CEP 01451-000 - São Paulo - SP
Fone (011) 210-9611 - Fax (011) 813-7515

50f
PARTNER
500

Assim sendo solicitamos que este seja encaminhado no menor prazo de tempo possível.

Sem mais para o momento, e no aguardo de uma manifestação de V.Sas despedimo-nos.

Atenciosamente.



Jurandir José Silva

CONDEPHAAT - Presidência
Em 23/06/98
Recebido por 503 E. Eduardo
Heras _____

Av. Brig. Faria Lima, 1982 - 9º andar
CEP 01451-000 - São Paulo - SP
Fone (011) 210-9611 - Fax (011) 813-7515



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300

508
501

Ofício GP-602/98
Processo 25.074/86

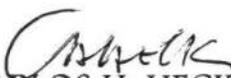
São Paulo, 25 de Junho de 1998.

Prezados Senhores

Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias referente à deliberação do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT sobre o tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, nesta Capital, encaminhamos cópia da notificação publicada no Diário Oficial do Estado, que reproduz a referida.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

À
PARTNER SHIP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Av. Faria Lima, 1982 - 9º andar
CAPITAL
01451-000

/emws.-



506
502

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: PARTNER SHIP

ASS.: Conhecimento de decisão do Processo 25.074/86

1. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 26 de Junho de 1998


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em: 29/06/98

Recebido por: SELVATI

Horas: 11:00



Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.074	86	

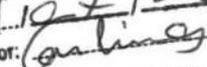
INT.: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES

ASS.: Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM e sua área verde situada na Rua Angatuba - Capital

À DT para minutar ofício a ser enviado à Administração Regional e Delegacia de Polícia.

GP/Condephaat, 17 de Julho de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

CONDEPHAAT
Em 24/07/98
Recebido por: 
Horas: g.e.e

/emws.-

508
504

AO

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT -

Senhor Presidente,

MARCIA REIS

R.G. 17840611-9 residente à R. Itapiru 390 Apto 29

Bairro SAUDE Cidade SP Estado SP

Telefone 2109846 CEP. 04143010, vem requerer a Vos

sa Senhoria, A consulta do processo de tombamento da área do Pácoembu chamada Sampaio Viana proximo a Rua Angotuba que anos atrás era utilizada pela Feber

no imóvel que se localiza na Rua Angotuba

Bairro Pacaembu

Cidade SP Estado SP

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 23 de Set de 1998

CONDEPHAAT
Em 23/07/98
Recebido por: [assinatura]



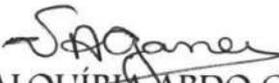
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento	25.074	86	

INT.: MÁRCIA REIS

ASS.: Solicita vistas ao processo de tombamento da área da Sampaio Viana da Rua Angatuba — Capital

À SA para juntar ao respectivo processo, encaminhando a este GP.

GP/Condephaat, 27 de Julho de 1998


VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 29/07/98
Recebido por: SELVATI
Horas: 09:30

Ref.: vc013/98
Pedido de vistas e cópia
Processo "FEBEM Pacaembu"

A/C
Prof. Arq. Carlos Henrique Heck
DD. Presidente do CONDEPHAAT

São Paulo, 24 de julho de 1998

Dr. Heck,

Vimos por meio desta respeitosamente solicitar desta Presidência autorização de vistas do processo de tombamento do imóvel conhecido como "FEBEM Pacaembu", recentemente aprovado per este egrégio Conselho, bem como da possibilidade de efetuar cópias de trechos significativos, tais como a síntese do parecer exarado pelo Conselheiro Relator e aprovado em Plenário.

Tal solicitação fundamenta-se no fato de encontrarmo-nos, no momento, desenvolvendo estudos de uso e ocupação da área em questão para a Fundação Faculdade de Medicina, entidade que arrematou o imóvel em leilão público realizado no último dia 10/07.

Ressaltamos que tais informação serão de vital importância para o desenvolvimento de nossos trabalhos.

Agradecendo desde já sua atenção,

Atenciosamente saudamos.

to GP
autorizo as
vistas solicitadas
SP. 24/07/98
Abj



Arq. Valter Caldana
CREA 060-148.039-3

CONDEPHAAT - Presidência
Em 24/07/98
Recebido por José Eduardo
Heras



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300

SAA
SD7

Ofício GP-781/98
Processo 25.074/86

São Paulo, 27 de Julho de 1998.

Prezado Senhor

Conforme solicitação e os entendimentos mantidos com Vossa Senhoria, estamos enviando o presente ofício para prestar esclarecimentos quanto às matérias veiculadas pela mídia impressa (jornais e revistas), que divulgou que, em função do tombamento, haveria dificuldades na ocupação e que nada poderia ser construído na área do Complexo Sampaio Viana, situado no Bairro do Pacaembu, nesta Capital. Informamos o que se segue:

- Todo e qualquer projeto de intervenções na área em questão deverá ser objeto de análise por parte do Corpo Técnico e deliberação do Egrégio Colegiado deste CONDEPHAAT, devendo as mesmas atender ao disposto na Resolução de Tombamento do Bairro Pacaembu (cópia anexa), bem como à Resolução SC-62/98, que tombou a área;
- Respeitadas as condicionantes acima citadas, não há impedimento quanto à restauração da edificação principal, reciclagem e readaptação;
- Não há impedimento quanto à construção de novas edificações na área desde que respeitadas as condicionantes legais de preservação do conjunto e de visualização da edificação principal;
- Qualquer uso pretendido pode vir a ser implementado, desde que não descaracterize ou desvirtue os usos já presentes na área e em seu entorno;
- O CONDEPHAAT, através de sua direção e de seu corpo técnico encontra-se à disposição de qualquer equipe técnica qualificada que pretenda desenvolver projetos para a área no sentido de auxiliar e dirimir dúvidas relativas ao tema.

..... Ch



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300

572
↑
508

Ofício GP-781/98 (cont.)

Isto posto podemos afirmar ser infundadas as informações que dão como impossíveis quaisquer modificações ou construções na área inviabilizadoras de sua própria ocupação ou manutenção, e parabenizamos a entidade vencedora do leilão, por sua iniciativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. MARCELO MARCONDES MACHADO
Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Faculdade de Medicina
Av. Dr. Arnaldo nº 455
CAPITAL

/emws.-



513

509

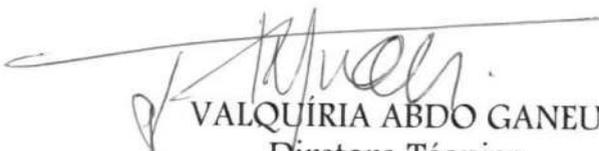
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: VALTER CALDANA

ASS.: Solicita vistas ao processo da FEBEM – Pacaembu - Capital

À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 30 de Julho de 1998.


 VALQUÍRIA ABDO GANEU
 Diretora Técnica

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 03 / 08 / 98
 Recebido por: S=LUJWJ
 Horas: 14:00

Secção de Expediente G. S.	
Recebido em	<u>11 / 08 / 98</u>
As	<u>15</u> horas e <u>00</u> minutos
Por	<u>[Signature]</u>
Posterior a rubrica	<u>[Signature]</u>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA**

514
510

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAT	25074	86	2º VOLUME

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES –
SUB-COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DA OAB

ASSUNTO : *Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM e sua área verde, situada à Rua: Angatuba - Capital.*

Examinado.

De ordem superior, devolva-se ao CONDEPHAAT.

AT/GS., em 21 de agosto de 1998.

**LUZIA ZERBINATTE PIROLA
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE**

LZP/amm

26 08 98
S-LUZINZ
09.15

SAS
513
511

Ref.: vc021/98
Pedido de vistas e cópia
Processo "FEBEM Pacaembu"
Unidade Sampaio Viana

A/C
Prof. Arq. Carlos Henrique Heck
DD. Presidente do CONDEPHAAT

São Paulo, 21 de agosto de 1998

Dr. Heck,

Vimos por meio desta respeitosamente solicitar desta Presidência autorização de vistas do processo de tombamento do imóvel conhecido como "FEBEM Pacaembu", recentemente aprovado per este egrégio Conselho, bem como da possibilidade de efetuar cópias de trechos significativos, de nosso interesse para que possamos dar continuidade a nossos trabalhos.

Tal solicitação fundamenta-se no fato de encontrarmo-nos, no momento, desenvolvendo estudos de uso e ocupação da área em questão para a Fundação Faculdade de Medicina, entidade que arrematou o imóvel em leilão público realizado no último dia 10/07.

Ressaltamos que tais informação serão de vital importância para o desenvolvimento de nossos trabalhos.

Agradecendo desde já sua atenção,

Atenciosamente saudamos.



Arq. Valter Caldana
CREA 060-148.039-3

CONDEPHAAT - Presidência
Em 01/10/98
Recebido por JOSÉ EDUARDO
Horas 11:00

Dir-404/98

São Paulo, 21 de agosto de 1998.

Ilmo. Sr.

Carlos Henrique Heck

DD. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 2644

São Paulo - SP

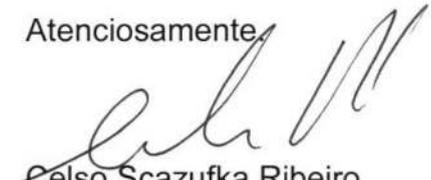
Ref.: Processo Condephaat 25.074/96 – Unidade Sampaio Viana – Bairro do Pacaembu

Prezado Sr. Heck,

Informamos que, desde 1º de maio de 1998, o Arq. Valter Caldana, CREA 060-148.039-3, é o técnico responsável pelos estudos envolvendo o processo de avaliação e simulação de uso do imóvel situado à Rua Angatuba, 756, Bairro do Pacaembu, São Paulo, adquirido pela FFM em concorrência pública no dia 10 de julho de 1998, estando, portanto, autorizado a solicitar documentos, pareceres, reuniões com o corpo técnico e outros esclarecimentos necessários ao seu trabalho junto ao Condephaat e em nome da Fundação Faculdade de Medicina.

Agradecendo a atenção, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Celso Scazufka Ribeiro
Diretor Geral

CONDEPHAAT - Presidência

Em 01/10/98

Recebido por José Eduardo

Horas 11:00

TRANSITO DE DOCUMENTOS

BORDEREAUX No.: 5000/98

SAA
513

EMISSAO : 21/08/98

HORARIO : 11:01:21

DE ...: DIRETORIA
PARA : AV. PAULISTA, 2644

No. DO DOCUMENTO
980F0404

DESTINATARIO :
CARLOS HENRIQUE HECK

ASSUNTO :
PROCESSO CONDDEPHAAT 25.074/96-S.VIANA

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS

DATA : 01 / 10 / 98

HORA : 11 : 00 :

JOSÉ EDUARDO N. LIMA

NOME LEGIVEL



518

514

Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº			

INT.: VALTER CALDANA ARQUITETURA

ASS.: Solicita autorização para vistas ao processo da Unidade Sampaio Viana da FEBEM – Pacaembu – Capital

À SA para juntar ao respectivo processo, retornando a este GP.

GP/Condephaat, 1º de Outubro de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 02 / 10 / 98

Recebido por: SELVANO

Moras: 17:45



549
544 511

Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	25.074	86	

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES

ASSUNTO : Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada na Rua Angatuba – Capital

À vista do requerimento formulado por Valter Caldana, juntado aos presentes autos, AUTORIZO a concessão de vistas ao Processo CONDEPHAAT nº 25.074/86, bem como a retirada de cópias, observadas as formalidades de estilo e mediante o recolhimento da Taxa de Serviços Diversos.

Encaminhe-se à D.T. para as providências pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado.

GP/CONDEPHAAT,


CARLOS H. HECK
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT

520
↑
516

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONDEPHAAT

DE 1º.10.1998

Interessado: VALTER CALDANA

Assunto : Solicita vistas e cópia do Proc. CONDEPHAAT nº 25.074/86

Autorizo a concessão de vistas e a retirada de cópia de fls. do Proc. CONDEPHAAT nº 25.074/86, observadas as formalidades de estilo, devendo o interessado apresentar, quando da retirada da cópias, guia de recolhimento correspondente.

GP/CONDEPHAAT, 1º de outubro de 1998.


CARLOS H. HECK
Presidente

SEQUE JUNTA DA AO DOC.
-do nº 521 4523.
SAIX-OTOCOLA, 09/12/98.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

524
517

São Paulo, 23 de novembro de 1998.

Ofício nº 2.247/98-4-PJMAC - Pt. nº 151/98

SENHOR PRESIDENTE:

Visando instruir o protocolado acima referido, que trata de venda de imóvel tombado por esse órgão, situado na rua Angatuba, 756, bairro do Pacaembu, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, solicito cópia da Resolução de abertura do processo de tombamento do imóvel ora tratado, objeto do processo nº 25.074/86, bem como da ATA nº 1122, do referido processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

DANIEL ROBERTO FINK

Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Dr. **CARLOS HENRIQUE HECK**

DD. Presidente do Condephaat

01310-300 - Av. Paulista, nº 2.644 - 2º andar - Fone: 258.6117 Fax: 231.2684

SÃO PAULO - SP

/msfm

CONDEPHAAT - Presidência
Em 25/11/98
Recebido por *atalut*
Horas _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

827
518

TRANSMISSÃO DE FAX

De: Dr. Daniel Roberto Link
Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Para: Dr. Carlos Benigno Buck
Conselephasal

FAX Nº 251 - 2684

Assunto: Op. 2.247/98-4 - PJMAC
PJ. 151/98

nº de páginas: 2, incluindo esta.

Caso a mensagem tenha sido recebida incompleta ou ilegível, favor entrar em contato.



523
549

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

Ofício 2247/98-4-PJMAC

INT.: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

ASS.: Referente ao imóvel da Rua Angatuba nº 756 – Pacaembu – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao Dr. José Roberto Melhem e Dr.^a Eliana de Oliveira para ciência e manifestação.

GP/Condephaat, 26 de Novembro de 1998


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em. 07 / 12 / 98
Recebido por: SELVYNY
Horas: 15:30

A pedido - examinou-se os
prestites antes a Assessora Técnica,
da Junta.

DT. 09/12/98

[Handwritten signature]

VELONIA ALESSANDRI
Bíblica Técnica
CONDEPHAAT

Seção de Expediente G. S.	
Recebido em	09/12/98
As	13 horas e 16 minutos
Por	f. Pato

Consultado.

Devolva-se ao CONDEPHAAT

AT/GS. 10/dezembro/98

[Handwritten signature]
LUZIA ZERBINATTE PIROLA
Assessor Técnico de Gabinete

CONDEPHAAT

Em 16/12/98

Recebido por: S. L. Pato

Horas: 09:15

Juntada

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



524
570

Ofício GP-
Proc. CONDEPHAAT 25.074/86

São Paulo,

Douto Promotor,

Em atenção ao Ofício nº 2247/98-4-PJMAC (Pt. 151/98), referente à venda do imóvel tombado por este Órgão situado à Rua Angatuba nº 756, Pacaembu, vimos encaminhar cópia da Resolução de Tombamento do mesmo, bem como da Ata nº 1122.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

~~CARLOS H. HECK~~
Presidente

Senhor
Dr. DANIEL ROBERTO FINK
Promotor de Justiça

Senhor Presidente

Submeto a presente minuta à apreciação de
Vossa Senhoria.

São Paulo, 30.12.98

Eliana de Oliveira

ao GP
de acordo
p/Ofício nº
06/jan/99
Carlos H. Heck
Presidente
CONDEPHAAT



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

525
521

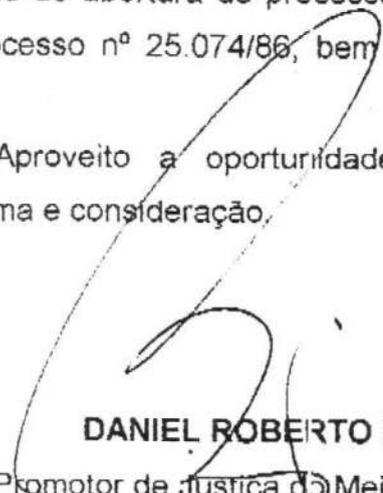
São Paulo, 30 de dezembro de 1998.

Ofício nº 2.551/98-4-PJMAC - Pt. nº 151/98

SENHOR PRESIDENTE:

Reiterando os termos do ofício nº 2.247/98-4-PJMAC, de 23 de novembro último, e visando instruir o protocolado acima referido, que trata de venda de imóvel tombado por esse órgão, situado na rua Angatuba, 756, barro do Pacaembu, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, solicito cópia da Resolução de abertura do processo de tombamento do imóvel ora tratado, objeto do processo nº 25.074/86, bem como da ATA nº 1122, do referido processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


DANIEL ROBERTO FINK

Promotor de Justiça do Meio Ambiente

CONDEPHAAT - Presidência
Em 05/01/99
Recebido por J. C. ...
Heras _____

Ilustríssimo Senhor

Dr. CARLOS HENRIQUE HECK

DD. Presidente do Condephaat

01310-300 - Av. Paulista, nº 2.644 - 2º andar - Fone: 258.6117 Fax: 231.2684

SÃO PAULO - SP

/msfm



528
522

TRANSMISSÃO DE FAX

De: Dr. Daniel Roberto Faria

Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Para: Dr. Carlos Henrique Deck

Rua Condephaat

FAX Nº 231.2684

Assunto: Of. 2551/98-4. N.º m.º. Rt. 151/98

nº de páginas: 02, incluindo esta.

Caso a mensagem tenha sido recebido incompleta ou ilegível, favor entrar em contato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado

Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684

São Paulo - SP

Cep: 01310-300



527
523

Ofício GP-023/99
Proc. CONDEPHAAT 25.074/86

São Paulo, 14 de Janeiro de 1999

Douto Promotor,

Em atenção ao Ofício nº 2247/98-4-PJMAC, reiterado pelo de nº 2551/98-4-PJMAC (Pt. 151/98), referente à venda do imóvel tombado por este Órgão situado à Rua Angatuba nº 756, Pacaembu, vimos encaminhar cópia da Resolução de Tombamento do mesmo, bem como da Ata nº 1122.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. DANIEL ROBERTO FINK
Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Fórum João Mendes Júnior
Praça João Mendes Júnior - 16º andar - Salas 1617/1619
CAPITAL
01051-970

EO/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-057/99
Processo 25.074/86

São Paulo, 22 de Janeiro de 1999

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos encaminhar cópia da Resolução SC-062/98, que tombou a Unidade Sampaio Viana da FEBEM, localizada à Rua Angatuba nº 756, Bairro do Pacaembu, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
DR. EDSON PENA
Administrador Regional da Lapa
Rua Guaicurus, 1000
CAPITAL
05033-002

/emws.-

Ofícios/Janeiro

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



529
525

Ofício GP-056/99
Processo 25.074/86

São Paulo, 22 de Janeiro de 1999

Prezada Senhora

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos encaminhar cópia da Resolução SC-062/98, que tombou a Unidade Sampaio Viana da FEBEM, localizada à Rua Angatuba nº 756, Bairro do Pacaembu, nesta Capital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhora
NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE
Delegada Titular da 23ª DP
Rua Itapicuru, 8-
CAPITAL
05006-000

/emws.-

Ofícios/Janeiro

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



530
526

Do Proc. CONDEPHAAT

Número 25.074

Ano 86

Rubrica

INT.: JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES

ASS.: Estudo de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM, situada à Rua Angatuba – Capital

Encaminhem-se os presentes autos à STA para inscrição no respectivo Livro de Tombo e posterior arquivamento.

GP/Condephaat, 22 de Janeiro de 1999


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-



531

527

Do **Processo** Número **25.074** Ano **86** Rubrica

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ER 7 4 5 2 3 5 6 3 7 BR		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE			
	Dr. EDSON PENA Administrador Regional da Lapa Rua Guaicurus, 1000 CAPITAL 05033-002			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	CONDEPHAAT – Secretaria de Estado da Cultura Av. Paulista nº 2644 – 2º andar CAPITAL - SP 01310-300			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<i>[Handwritten Signature]</i>		<i>[Handwritten Signature]</i>		
75170392-3		A6 = 105 x 148 mm		

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ER 7 4 5 2 3 5 6 2 3 BR		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINAIRE			
	NAIR SILVA DE CASTRO ANDRADE Delegada Titular da 23ª D Rua Itapicuru nº 80 CAPITAL 05006-000			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	CONDEPHAAT – Secretaria de Estado da Cultura Av. Paulista nº 2644 – 2º andar CAPITAL - SP 001310-300			
BRASIL				



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

532

528

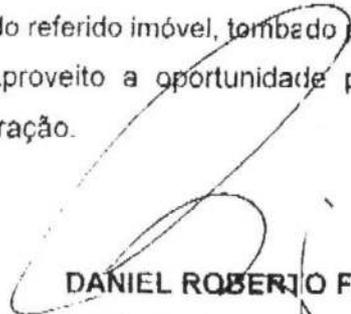
São Paulo, 26 de fevereiro de 1999.

Ofício nº 368/99-4-PJMAC-Pt. 151/98

SENHOR PRESIDENTE:

Visando instruir o protocolado acima mencionado, que trata de *venda de imóvel tombado pelo Condephaat, situado na rua Angaluba, 756, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo*, solicito informar se esse Conselho deliberou acerca da alienação do referido imóvel, tombado pela Resolução SC 62/98.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.


DANIEL ROBERTO FINK

Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

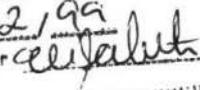
Dr. CARLOS HENRIQUE HECK

DD. Presidente do CONDEPHAAT

01310-300 – Av. Paulista, nº 2.644 – 2º andar Fone: 258.6117 Fax: 231.2684

SÃO PAULO – SP

/msfm

CONDEPHAAT - Presidência
Em 26/02/99
Recebido por 
Horas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

53
529

São Paulo, 06 de abril de 1999.

Ofício nº 606/99-4-PJMAC-Pt 151/98

SENHOR PRESIDENTE:

Reiterando os termos do ofício nº 368/99-4-PJMAC, de 26.02.99, e visando instruir o protocolado acima mencionado, que trata de *venda de imóvel tombado pelo Condephaat, situado na rua Angatuba, 756, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo*, solicito informar se esse Conselho deliberou acerca da alienação do referido imóvel, tombado pela Resolução SC 62/98.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

DANIEL ROBERTO FINK

Promotor de Justiça do Meio Ambiente

Ilustríssimo Senhor

Dr. CARLOS HENRIQUE HECK

DD. Presidente do CONDEPHAAT

01310-300 – Av. Paulista, nº 2.644 – 2º andar Fone: 258.6117 Fax: 231.2684

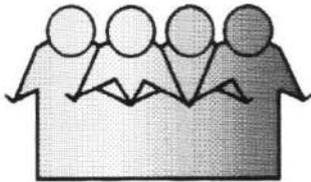
SÃO PAULO – SP

/msfm

Praça João Mendes s/nº - Fórum João Mendes Jr. - 16º andar - sala 1.617

Tel (fax) (011) 233.4843 - 233.4844 - 3104.2940 - cap: 01501-000

e-mail: pjmac@mp.sp.gov.br



1976 - 1999

**Sociedade Amigos de
Vila Buarque, Santa Cecília, Higienópolis e Pacaembu**

Reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 37.374 de 23.03.98 - D.O.M. de 24.03.98
Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 43.486 de 28.09.98 - D.O.E. de 29.09.98
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Presidencial de 23.04.99 - D.O.U. de 26.04.99

"Uma Sociedade que defende o homem e seu habitat"
- Mais de 20 anos de luta pela qualidade da vida em São Paulo -

534
530

Ofício 109/99

São Paulo, 21 de maio de 1999

Senhor Presidente,

A S.A., para juntar ao processo respectivo, retornando a este CP.
Ed. 21/05/99
[Handwritten signatures]

Vimos por meio deste solicitar informações sobre a situação atual, em termos de tombamento, do imóvel situado à rua Angatuba, n.º 756 – Pacaembu, onde funcionava a Unidade Sampaio Viana - FEBEM.

Fomos informados da possível alienação da área com modificação de seu uso para abrigar empreendimento de grande porte.

Considerando possíveis efeitos nocivos que tal novo uso possa ter sobre o bairro do Pacaembu, cujas características ambientais e paisagísticas foram preservados pelo tombamento em 1991, solicitamos imediatas vistas do processo de tombamento do imóvel, para o que aguardamos que V.Sa. marque brevemente data e local para que nossos arquitetos e urbanistas possam analisá-lo.

Com protestos de estima, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição pelo endereço e telefone seguintes:

Avenida Angélica, 1408 – 6.º andar – CEP 01228-100 – Higienópolis – São Paulo/SP
Fone/fax (011) 3661-2209 – E-Mail: saphisvil@webnet.com.br

Trivi vista do 2º volume necessitando retorno c/ tec. para analisar os dois volumes R6, S. 4435/10-8. Stejoso Perito.

Atenciosamente

Edison Farah
Diretor Presidente

CONDEPHAAT - Presidência
Em 21/05/99
Recebido por J. E. ...
Horas

ILMO. SENHOR
DR. ULPIANO TOLEDO BEZZERRA DE MENEZES
D.D. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
CONDEPHAAT – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO DA ESTADO DE SÃO PAULO
NESTA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644—2º andar—Tel.: 231.4110—Fax: 231.2684—
São Paulo—SP
Cep: 01310-300



522
531

Ofício GP-558/99
Processo 25.074/86

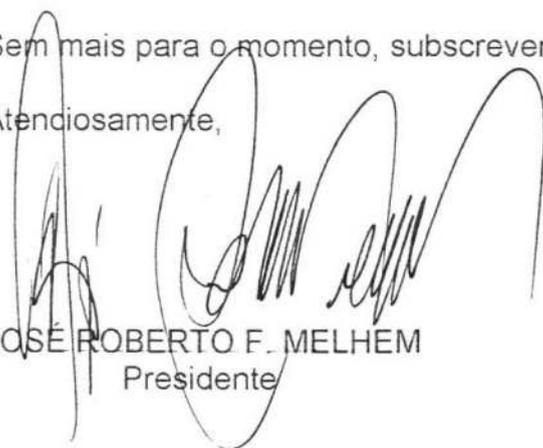
São Paulo, 11 de Junho de 1999.

Douto Promotor,

Em atenção ao seu ofício nº 606/99-4-PJMAC (Pt. nº 151/98), de 06.04.99, vimos esclarecer-lhe que o Egrégio Colegiado deste CONDEPHAAT não chegou a deliberar, até porque não lhe competindo não recebeu provocação nesse sentido, sobre a venda do imóvel tombado pela Resolução SC-62/98, situado na Rua Angatuba nº 756, nesta Capital, de propriedade do Governo do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

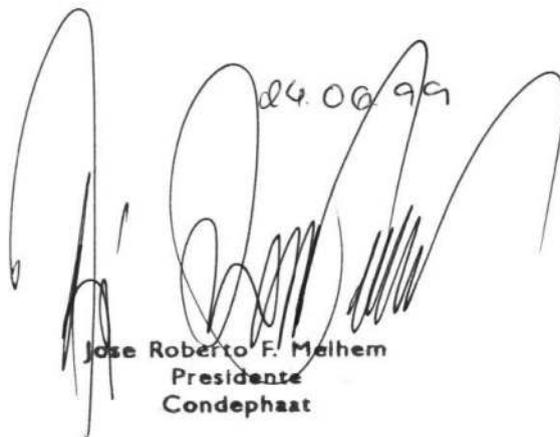


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
DR. DANIEL ROBERTO FINK
Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital
Fórum João Mendes Júnior
Praça João Mendes Júnior—16º andar—Salas 1617/1619
CAPITAL
01051-970

Retornem os autos à STA.

24.06.99



Jose Roberto F. Melhem
Presidente
Condephaat

REGUE JUNTA DA ...

Retificando a

~~532~~
532

**EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO - CONDEPHAAT**

A Associação dos Moradores e Amigos de Perdizes, Pacaembu e Higienópolis - AMAPPH - vem mui respeitosamente perante V. Exa. para transmitir-lhe sua preocupação quanto à preservação do imóvel situado à Rua Angatuba, n. 750 (onde funcionava a *Unidade de Triagem Sampaio Viana*), bairro do Pacaembu, tombado em maio de 1998 pelo CONDEPHAAT (Processo n. 25.074/86). Tal imóvel, antes pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, foi adjudicado ao termo de um processo licitatório à Fundação Faculdade de Medicina em julho de 1998.

A AMAPPH lutou durante anos pelo tombamento desse patrimônio público, histórico e ambiental e sempre foi contra a sua venda pelo Governo do Estado, tendo feito várias sugestões para que o imóvel pudesse continuar sendo de uso público. Embora a contragosto, tínhamos nos conformado com a venda, pois pelo menos vendeu-se à uma entidade pública prestadora de serviços à toda a população de São Paulo e não à uma empresa privada. Ora, o novo presidente do Conselho dessa Fundação afirmou à imprensa que não hesitaria em vender o imóvel a quem mais der. O futuro comprador, mesmo sendo obrigado a preservar o bem tombado, poderá então fazer novas construções na área, necessitando para tal de uma simples aprovação pelo CONDEPHAAT.

Tendo em vista tal eventualidade, nociva para a cidade e para o bairro, a AMAPPH está mais do que nunca vigilante na defesa da preservação do grau de proteção do imóvel (edificações históricas e área verde), determinado pelo laudo do corpo técnico do CONDEPHAAT e aprovado por deliberação do Conselho em 11 de maio de 1998. Qualquer modificação desse laudo e conseqüentemente do grau de proteção do imóvel tombado trará uma ameaça a esse patrimônio histórico e ambiental da cidade São Paulo. Uma eventual mudança do conteúdo do tombamento poderá afetar igualmente a qualidade de vida do bairro do Pacaembu, qualidade esta garantida tanto pelo zoneamento municipal como pelo tombamento do bairro em 1990.

533

Estamos totalmente confiantes em que V. Exa. exercerá suas atribuições com a firmeza necessária para impedir qualquer tentativa que vise diminuir a proteção proporcionada pelo tombamento, com a finalidade de beneficiar algum eventual interessado na compra do imóvel. E, desde já, congratulamo-nos com sua ação nesse sentido.

No que se refere mais especificamente à vegetação existente dentro do perímetro do imóvel da R. Angatuba, n. 750, felizmente podemos contar não só com a proteção garantida pelos tombamentos do imóvel e do bairro, mas também com a de outros dispositivos legais (Levantamento da Vegetação Significativa de 1985, Lei Municipal n. 10.365/87, Decreto Estadual n. 30.443/89, Lei federal 9.605/98 e outros), que poderão ser invocados caso ocorra algum dano à essa vegetação

Isto posto, solicitamos a V. Exa. que nos conceda vistas aos autos do processo n. 25.074/86, afim de extrairmos cópias para juntar aos nossos arquivos, para melhor nos prepararmos e poder unir nossos esforços aos de outras instituições para a defesa do patrimônio tombado.

Informamos a V. Exa. que um ofício com um conteúdo análogo está sendo enviado ao Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo e que cópias deste serão transmitidas à Fundação Faculdade de Medicina e à Promotoria de Meio Ambiente da Capital, esta última para ser juntada aos autos da Portaria n. 151/98.

Agradecendo de antemão a atenção de V. Exa., aguardamos deferimento.

Respeitosamente,

CONDEPHAAT
Em 17/06/99
Recebido por SFL/SW
Horas: 16:20

São Paulo, 15 de junho de 1999.

Maria Lúcia Blumer de Salles Boudet

Maria Lúcia Blumer de Salles Boudet

p/ Mauro Meiches

Presidente da AMAPPH



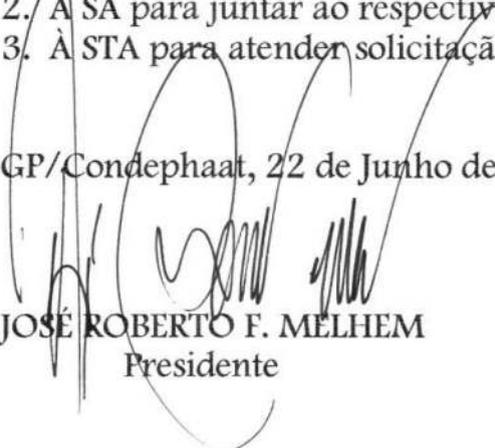
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: AMAPPH

ASS.: Referente ao imóvel da Rua Angatuba, 750 – Capital

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo;
3. À STA para atender solicitação de vistas.

GP/Condephaat, 22 de Junho de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 24/06/99

Recbido por SELVIZ

Horas: 11:00



580

536

Do

Número

Ano

Rubrica

Requerimento

INT.: SOCIEDADE AMIGOS DE VILA BUARQUE, SANTA CECÍLIA
HIGIENÓPOLIS E PACAEMBU

ASS.: Solicita cópia de fls. Do processo 25.074/86

1. Autorizo;
2. Ao GP para providenciar publicação no DOE;
3. À STA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 30 de Junho de 1999

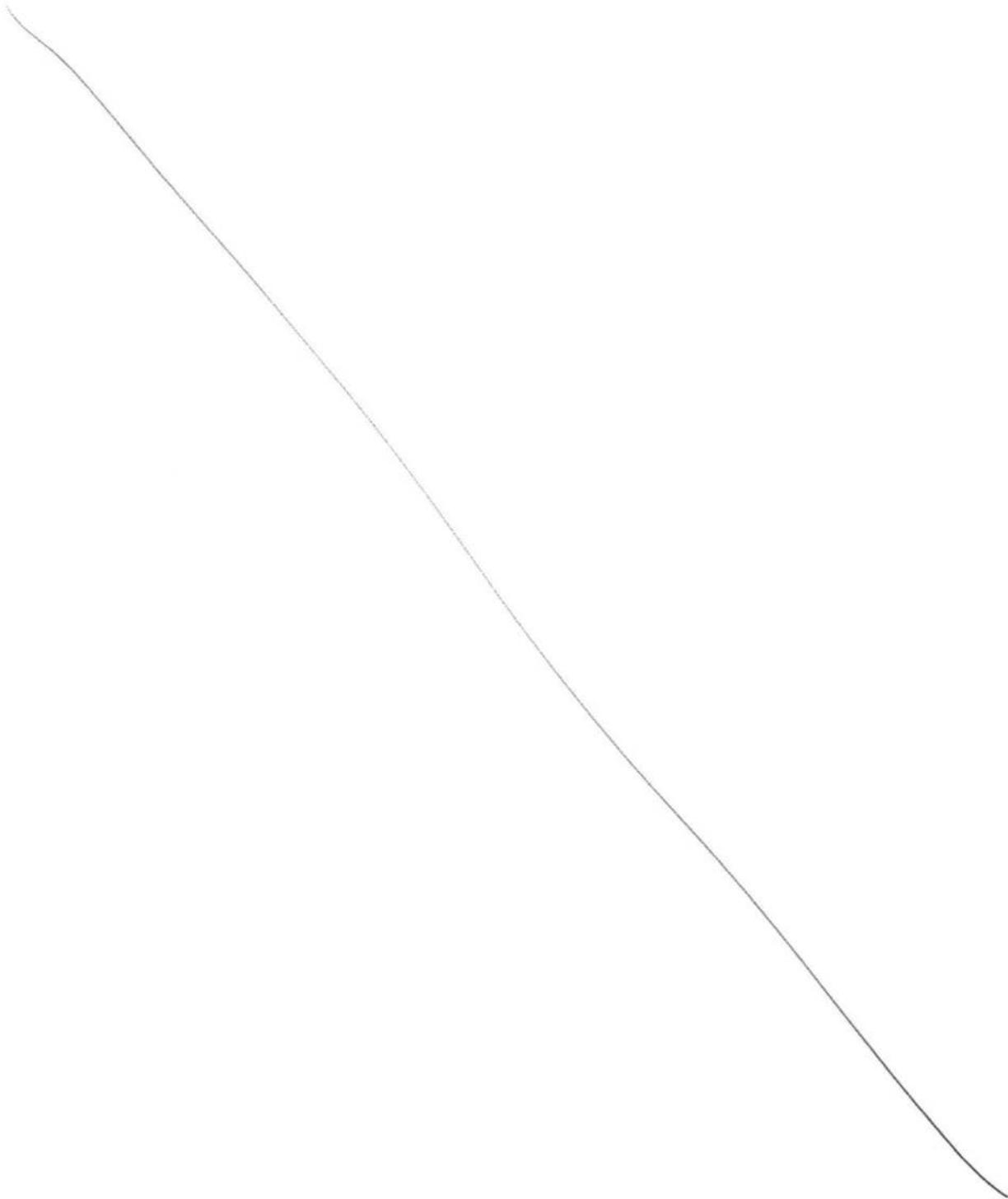
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

RECEBI em 12/07/99

as cópias solicitadas, conforme
requerimento anexo.

Ricardo V. S. Souza
Ricardo Vicente Santos de Souza
RG. 176.618.628-38



SEQUE JUNTA DA AO DOE. ... h not



SAJEP

SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS JARDINS EUROPA E PAULISTANO
Sociedade sem fins lucrativos - C.G.C 58491010/0001-57

AV. 9 DE JULHO 5017 - 2º - CJ.21 - CEP 01407-900- SÃO PAULO - SP - FONE: 853 7916 - FAX: 853 7766

São Paulo, 1 de julho de 1999

Ao Exmo Sr.
Secretário Estadual da Cultura
Rua Mauá 51
01128-900 São Paulo SP

Exmo Sr.

Como Presidente da Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano, venho por meio desta externar nossa preocupação em relação ao imóvel com prédio projetado por Ramos de Azevedo e terreno de 46.000 m², situado onde estava localizada a Unidade Sampaio Viana da FEBEM, no bairro do Pacaembú, nesta Capital.

Este imóvel, tombado pelo CONDEPHAAT em maio de 1998 e vendido no mesmo ano para a Fundação Faculdade de Medicina, encontra-se agora gravemente ameaçado pois, o novo presidente do Conselho desta Fundação afirmou à imprensa que não hesitaria em vender o imóvel a quem mais der.

Manifestamos nossa estranheza frente à primeira venda de um imóvel tombado, de propriedade do Estado, contra os desejos da maioria da população. Mais ainda nos preocupa, frente à notícia acima, o nefasto destino que poderá ser dado ao referido imóvel por um futuro comprador, eventual especulador imobiliário ou seu preposto. Este poderia, a despeito do tombamento, alterar as características do edifício ou retalhar a belíssima área verde que o cerca, lançando ali empreendimentos de alto luxo e transformando o imóvel numa caricatura de tombamento. Se não houver uma imediata e enérgica ação protegendo a todo custo este inestimável patrimônio, a opinião pública certamente passaria a questionar a eficiência e própria existência de vários órgãos do Estado.

Esperamos que a Secretaria de Cultura do Estado defenda, para as futuras gerações, este imóvel histórico, transformando prédio e entorno, em um espaço para livre uso de uma população tão carente de áreas verdes.

Atenciosamente

En Filho
P/ Prof. Dr. Cândido Malta Campos Filho
Presidente
Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano - SAJEP

Seção de Expediente B. S. 991
Recebido em 07/07/99
Às 17 horas e 20 minutos
P. 1
S. 1



SAJEP

SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS
JARDINS EUROPA E PAULISTANO

Sociedade sem fins lucrativos- C.G.C 58491010/0001-57

AV. 9 DE JULHO 5017 - 2º - CJ.21 - CEP 01407-900- SÃO PAULO - SP - FONE: 853 7916 - FAX: 853 7766

São Paulo, 1 de julho de 1999

Ao Exmo Sr.
Secretário Estadual da Cultura
Rua Mauá 51
01128-900 São Paulo SP

Exmo Sr.

Como Presidente da Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano, venho por meio desta externar nossa preocupação em relação ao imóvel com prédio projetado por Ramos de Azevedo e terreno de 46.000 m2, situado onde estava localizada a Unidade Sampaio Viana da FEBEM, no bairro do Pacaembú, nesta Capital.

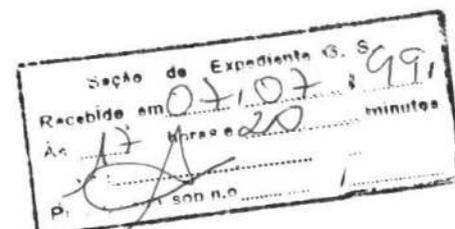
Este imóvel, tombado pelo CONDEPHAAT em maio de 1998 e vendido no mesmo ano para a Fundação Faculdade de Medicina, encontra-se agora gravemente ameaçado pois, o novo presidente do Conselho desta Fundação afirmou à imprensa que não hesitaria em vender o imóvel a quem mais der.

Manifestamos nossa estranheza frente à primeira venda de um imóvel tombado, de propriedade do Estado, contra os desejos da maioria da população. Mais ainda nos preocupa, frente à notícia acima, o nefasto destino que poderá ser dado ao referido imóvel por um futuro comprador, eventual especulador imobiliário ou seu preposto. Este poderia, a despeito do tombamento, alterar as características do edifício ou retalhar a belíssima área verde que o cerca, lançando ali empreendimentos de alto luxo e transformando o imóvel numa caricatura de tombamento. Se não houver uma imediata e enérgica ação protegendo a todo custo este inestimável patrimônio, a opinião pública certamente passaria a questionar a eficiência e própria existência de vários órgãos do Estado.

Esperamos que a Secretaria de Cultura do Estado defenda, para as futuras gerações, este imóvel histórico, transformando prédio e entorno, em um espaço para livre uso de uma população tão carente de áreas verdes.

Atenciosamente


P/ Prof. Dr. Cândido Malta Campos Filho
Presidente
Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano - SAJEP



Ao Exmo Sr.
Secretário Estadual de Cultura
Rua Mauá 51
0128-900 São Paulo SP

01 028.000

ENCAMINHAMENTO
DE CEP 'M' DE INE.
JUNIO 1977
CEP 0128-900
RELAÇÃO DE
NUNCIOS
OR CONCESSÃO





SAJEP
Av. 9 de Julho, 5017 - Conj. 21
01407-900 - São Paulo - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



SECRETARIA
DE ESTADO
DA CULTURA

541

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC			

INTERESSADO: SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS JARDINS EUROPA E PAULISTANO

ASSUNTO : Imóvel Tombado pelo CONDEPHAAT.

À urgente manifestação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

CG., em 08 de Julho de 99.


ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

CONDEPHAAT

Em 24/07/99
Encelido por: 356727
Horas: 10:30

506
m
542

Do

Número

Ano

Rubrica

Minuta de tombamento da Unidade Sampaio Viana da FEBEM

Identificação: Unidade Sampaio Viana da FEBEM composta por setores de administração, serviços (cozinha e refeitório), pavilhões de dormitórios interligados por galeria aérea envidraçada, capela central e anexo, utilizado como berçário e ainda área verde que circunda este conjunto.

Natureza da obra: Conjunto arquitetônico, característico da arquitetura de tradição acadêmica e dos esquemas compositivos empregados em prédios de uso público em São Paulo, no final do século XIX e primeiras décadas deste. O conjunto foi concebido pelo escritório do arquiteto Ramos de Azevedo, responsável por uma expressiva parcela da arquitetura produzida na cidade de São Paulo neste período. Foi erigido pela Santa Casa de Misericórdia com o objetivo de dar atendimento às crianças carentes colocadas na Roda dos Expostos nos muros da Irmandade em Vila Buarque e é um marco histórico da atenção à criança desamparada.

Situação: Lote com acesso pela rua Angatuba, na altura em que esta encontra a rua Bauru, no bairro do Pacaembu, Capital.

Proprietário: Governo do Estado de São Paulo

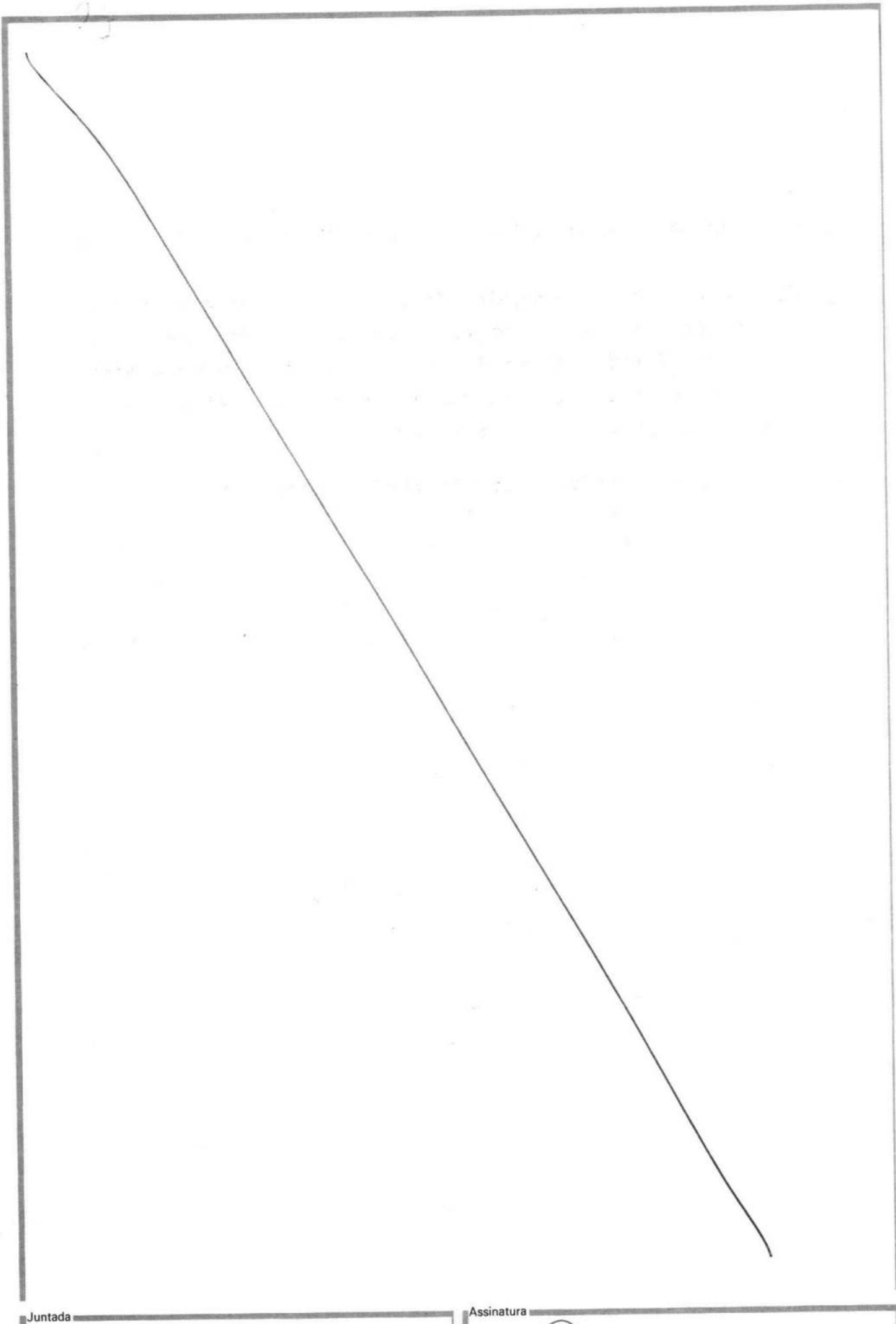
Processo: nº 25.074/86 (2 volumes)

Resolução: SC-62, de 22.06.98, pág.497
DOE do dia 23.06.98

Caráter do tombamento: histórico, arquitetônico e paisagístico

Inscrição: Livro de Tombo Histórico sob o nº 325, pág. 82, inscrição feita em 05.04.99

STC, 9 de abril de 1999



Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



586

543

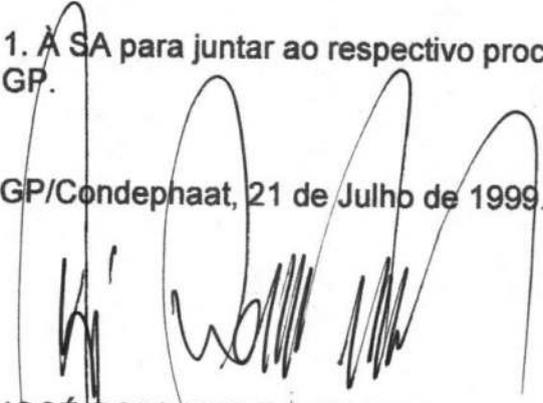
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

INT.: SOJAL

ASS.: Referente Unidade Sampaio Viana da FEBEM – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo, retornando a este GP.

GP/Condephaat, 21 de Julho de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 22/07/99
Recebido por: 5524303
Horas: 16:00



SAJEP

SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS
JARDINS EUROPA E PAULISTANO

Sociedade sem fins lucrativos - C.G.C 58491010/0001-57

AV. 9 DE JULHO 5017 - 2º - CJ.21 - CEP 01407-900 - SÃO PAULO - SP - FONE: 853 7916 - FAX: 853 7768

São Paulo, 1 de julho de 1999

Ao Exmo Sr. Presidente do
CONDEPHAAT
Av. Paulista 2644
Fax: 259 7696

Exmo Sr.

Como Presidente da Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano, venho por meio desta externar nossa preocupação em relação ao imóvel com prédio projetado por Ramos de Azevedo e terreno de 46.000 m², situado onde estava localizada a Unidade Sampaio Viana da FEBEM, no bairro do Pacaembú, nesta Capital.

Este imóvel, tombado pelo CONDEPHAAT em maio de 1998 e vendido no mesmo ano para a Fundação Faculdade de Medicina, encontra-se agora gravemente ameaçado pois, o novo presidente do Conselho desta Fundação afirmou à imprensa que não hesitaria em vender o imóvel a quem mais der.

Manifestamos nossa estranheza frente à primeira venda de um imóvel tombado, de propriedade do Estado, contra os desejos da maioria da população. Mais ainda nos preocupa, frente à notícia acima, o nefasto destino que poderá ser dado ao referido imóvel por um futuro comprador, eventual especulador imobiliário ou seu preposto. Este poderia, a despeito do tombamento, alterar as características do edifício ou retalhar a belíssima área verde que o cerca, lançando ali empreendimentos de alto luxo e transformando o imóvel numa caricatura de tombamento. Se não houver uma imediata e enérgica ação protegendo a todo custo este inestimável patrimônio, a opinião pública certamente passaria a questionar a eficiência e própria existência de vários órgãos do Estado.

Esperamos que CONDEPHAAT defenda, para as futuras gerações, este patrimônio histórico que ele mesmo tombou, transformando este imóvel, prédio e entorno, em uma área para livre uso de uma população tão carente de áreas verdes.

Atenciosamente

pl/ Prof. Dr. Cândido Malta Campos Filho
Presidente



508

545

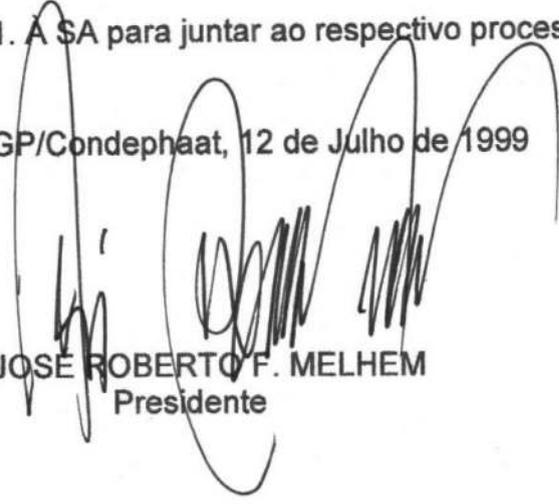
DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
Ofício s/ nº			

INT.: SAJEP

ASS.: Referente Unidade Sampaio Viana da FEBEM – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 12 de Julho de 1999


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT

Em 13/07/99
Recebido por. 3202/99
Horas: 13:00

589
546

EXMO. SR. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Associação dos Moradores e Amigos de Perdizes, Pacaembu e Higienópolis - AMAPPH - vem mui respeitosamente perante V. Exa. para transmitir-lhe sua preocupação quanto à preservação do patrimônio histórico e ambiental situado à Rua Angatuba, n. 750 (onde funcionava a *Unidade de Triagem Sampaio Viana* da FEBEM), bairro do Pacaembu.

Esse imóvel foi tombado em maio de 1998 pelo CONDEPHAAT (Processo n. 25.074/86) e a decisão de tombamento foi homologada por esta Secretaria em junho de 1998. Esse patrimônio, antes pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, foi adjudicado ao termo de um processo licitatório à Fundação Faculdade de Medicina em julho de 1998. Paralelamente, um processo foi aberto na Promotoria do Meio Ambiente da Capital para examinar os aspectos legais da venda desse patrimônio histórico pelo Poder Público.

AMAPPH lutou durante anos pelo tombamento desse patrimônio público, histórico e ambiental e sempre foi contra a sua venda pelo Governo do Estado, tendo feito várias sugestões para que o imóvel pudesse continuar sendo de uso público. Não nos conformamos com a venda, porém, pelo menos, vendeu-se à uma entidade pública prestadora de serviços à toda a população de São Paulo e não à uma empresa privada. Ora, o novo presidente do Conselho dessa Fundação afirmou à imprensa que não hesitaria em vender o imóvel a quem mais der. O futuro comprador, mesmo sendo obrigado a preservar as edificações históricas, provavelmente tentará obter a autorização do CONDEPHAAT para fazer novas construções no perímetro do imóvel, pondo então em risco a integridade da área verde.

Estamos totalmente confiantes em que V. Exa. exercerá suas atribuições com a firmeza necessária para impedir qualquer tentativa que vise diminuir a proteção proporcionada pelo tombamento, com a finalidade de beneficiar algum eventual interessado na compra do imóvel. E, desde já, congratulamo-nos com sua ação nesse sentido.

Como sabemos, caso a Fundação Faculdade de Medicina não encontre nenhum obstáculo jurídico por parte do Ministério Público para proceder à venda desse imóvel, o Governo do Estado poderá então exercer o **direito de preempção** na compra. Tal exercício constituir-se-á numa excelente oportunidade para que esse imóvel volte a integrar o

patrimônio público e possa ser usufruído pela população da cidade de São Paulo, tão carente em patrimônio histórico e áreas verdes.

Por sua parte, a AMAPPH continuará mais do que nunca vigilante na defesa da preservação do grau de proteção do imóvel (edificações históricas e área verde), determinado pelo laudo do corpo técnico do CONDEPHAAT e aprovado por deliberação do Conselho em 11 de maio de 1998. Qualquer modificação desse laudo e conseqüentemente do grau de proteção do imóvel tombado trará uma ameaça a esse patrimônio histórico e ambiental da cidade São Paulo. Uma eventual mudança do conteúdo do tombamento poderá afetar igualmente a qualidade de vida do bairro do Pacaembu, qualidade esta garantida tanto pelo zoneamento municipal como pelo tombamento do bairro em 1990.

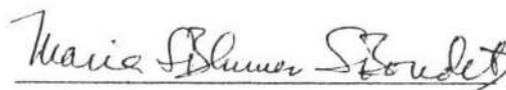
No que se refere mais especificamente à vegetação existente dentro do perímetro do imóvel da R. Angatuba, n. 750, felizmente podemos contar não só com a proteção garantida pelos tombamentos do imóvel e do bairro, mas também com a de outros dispositivos legais (Levantamento da Vegetação Significativa, de 1985, Lei Municipal n. 10.365/87, Decreto Estadual n. 30.443/89, Lei federal 9.605/98 e outros), que poderão ser invocados caso ocorra algum dano à essa vegetação.

Informamos a V. Exa. que um ofício nesse sentido foi enviado ao Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - e que cópias deste serão transmitidas à Fundação Faculdade de Medicina e à Promotoria de Meio Ambiente da Capital, esta última para ser juntada aos autos da Portaria n. 151/98.

Agradecendo de antemão a atenção de V. Exa., renovamos nossos sentimentos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,

São Paulo, 24 de junho de 1999.



Maria Lúcia Blumer de Salles Boudet
p/ Mauro Meiches
Presidente da AMAPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

594
548

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC			

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PACAEMBU,
PERDIZES E HIGIENÓPOLIS

ASSUNTO : Unidade onde Funcionava de Triagem Sampaio Viana da FEBEM.

Ao conhecimento e manifestação do CONDEPHAAT.

CG., em 25 de Junho de 1999.


ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

LZP/wo

CONDEPHAAT
Em 30 / 06 / 99
Recebido por: [Handwritten initials]
Horas: 11:35h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Do	Número	Ano	Rubrica

INT.: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E ANGIOS DE PACAEMBU, PERDIZES
E HIGIENÓPOLIS

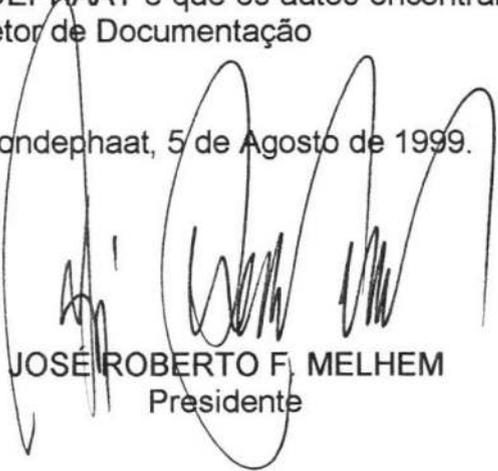
ASS.: Unidade onde funcionava a triagem Sampaio Viana da FEBEM - Capital

Informação GP-039/99

Senhor Chefe de Gabinete
Dr. Antônio Rudnei Denardi

Retornamos o presente, informando que documento de igual
teor chegou a este CONDEPHAAT e que os autos encontram-se à disposição dos
interessados no nosso Setor de Documentação

GP/Condephaat, 5 de Agosto de 1999.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



507

550

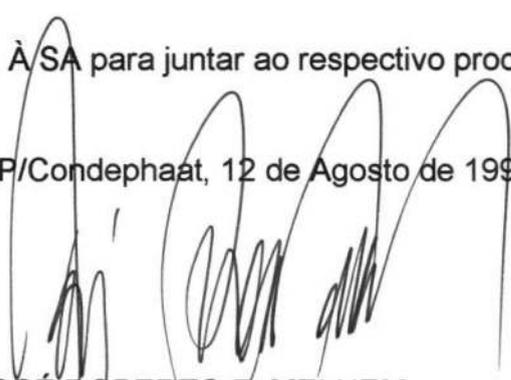
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

INT.: AMAPPH

ASS.: Referente Sampaio Viana – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 12 de Agosto de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 12/08/99
Recebido por: [Handwritten Name]
Horas: 11:30



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de Agosto de 1999

551

M.GG.LMDM.2496/99

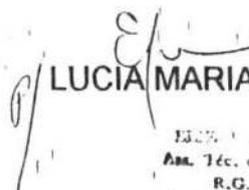
De : LUCIA MARIA DAL MEDICO
Assessora Especial do Governador

Para: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário da Cultura

Dentro da programação do projeto "Suporte às Demandas da Sociedade", estamos enviando as cartas de cidadãos, entidades civis e movimentos sociais que, entre aquelas enviadas ao Governo do Estado de São Paulo no período de 01/07/99 a 15/07/99, demandam informações específicas para subsidiar resposta ao remetente.

No caso das correspondências ora encaminhadas a essa Secretaria e identificadas pelos números de protocolo e nomes constantes do anexo a este memorando, as informações necessárias deverão retornar ao Gabinete do Governador até o **dia 26/08/99**.

Cordialmente,


LUCIA MARIA DAL MEDICO
Ass. Téc. da Adm. Superior
R.G. 5.887.392-R

RCP/rcp

Seção de Expediente G. S.
Recebido em 12.08.1999
Às _____ horas e _____ minutos
De _____
P. _____

SUPORTE ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE - SDS

Secretaria: CULTURA

MEMO LMDM 2496/99

Emissão: 11/08/99

552

Nº	PROTOCOLO	SOLICITANTE
1	12117/99	Freitas, Edson Hilário
2	12189/99	Filho, Cândido Malta Campos
3	12543/99	Lima, Jorge de Sousa
4	12544/99	Rios, Vania Maria
5	12720/99	Souza, Edson Amaro de

GG - SDS - CED



SAJEP

SOCIEDADE DOS AMIGOS DOS
JARDINS EUROPA E PAULISTANO
Sociedade sem fins lucrativos - C.G.C 58491010/0001-57

AV. 9 DE JULHO 5017 - 2º - CJ.21 - CEP 01407-900- SÃO PAULO - SP - FONE: 853 7916 - FAX: 853 7766

São Paulo, 1 de julho de 1999

CULTURS

12189

Ao Exmo Sr. Governador do Estado de São Paulo
Atenção da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
Av. Morumbí, 4.500
05650-000 São Pulo SP

Exmo Sr. Governador

Como Presidente da Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano, venho por meio desta externar nossa preocupação em relação ao imóvel com prédio projetado por Ramos de Azevedo e terreno de 46.000 m², situado onde estava localizada a Unidade Sampaio Viana da FEBEM, no bairro do Pacaembú, nesta Capital.

Este imóvel, tombado pelo CONDEPHAAT em maio de 1998 e vendido no mesmo ano para a Fundação Faculdade de Medicina, encontra-se agora gravemente ameaçado pois, o novo presidente do Conselho desta Fundação afirmou à imprensa que não hesitaria em vender o imóvel a quem mais der.

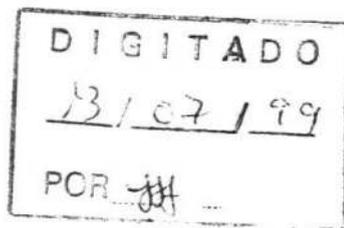
Manifestamos nossa estranheza frente à primeira venda de um imóvel tombado, de propriedade do Estado, contra os desejos da maioria da população. Mais ainda nos preocupa, frente à notícia acima, o nefasto destino que poderá ser dado ao referido imóvel por um futuro comprador, eventual especulador imobiliário ou seu preposto. Este poderia, a despeito do tombamento, alterar as características do edifício ou retalhar a belíssima área verde que o cerca, lançando ali empreendimentos de alto luxo e transformando o imóvel numa caricatura de tombamento. Se não houver uma imediata e enérgica ação protegendo a todo custo este inestimável patrimônio, a opinião pública certamente passaria a questionar a eficiência e própria existência de vários órgãos do Estado.

Esperamos que o Governo do Estado defenda, para as futuras gerações, este imóvel histórico, transformando prédio e entorno, em um espaço para livre uso de uma população tão carente de áreas verdes.

Atenciosamente

En Fij

P/ Prof. Dr. Cândido Malta Campos Filho
Presidente
Sociedade dos Amigos dos Jardins Europa e Paulistano - SAJEP



06/07/99
19/00
Melide

<http://www.sajep.org.br> - e-mail: contato@sajep.org.br

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



527

554

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC			

INTERESSADO : LUCIA MARIA DAL MEDICO
Assessora Especial do Governador

ASSUNTO : Programação do projeto "Suporte as Demandas da Sociedade".

Ao CONDEPHAAT para ciência e manifestação dentro de prazo
hábil para resposta por este Gabinete.

C.G., em 12 de Agosto de 1999.



ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

NC/fb

CONDEPHAAT

Em: 17.08.99
Recebido por: SILVANA
Horas: 17.00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT



598
555

Do	Número	Ano	Rubrica

INT.: LUCIA MARIA DAL MÉDICO

ASS.: Solicitação da SAJEP sobre a Unidade Sampaio Viana da FEBEM – Capital

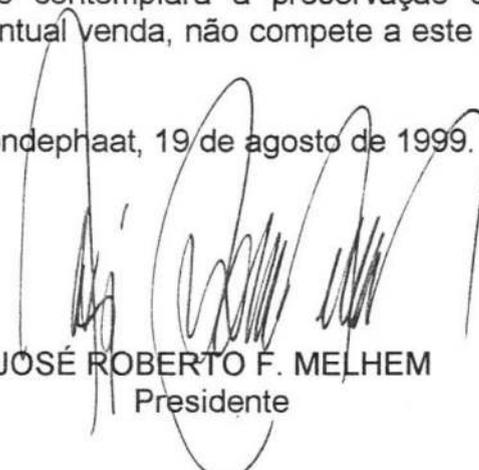
Informação GP-048/99

Senhor Chefe de Gabinete
Dr. Antônio Rudnei Denardi

Em atenção ao despacho datado de 12.08.99, recebido em 17.08.99, informamos que não tramita neste CONDEPHAAT nenhum pedido para intervenção na área da antiga Unidade Sampaio Viana da FEBEM, bem tombado através da Resolução SC -62/98, cuja cópia segue anexa, estando os autos à disposição para vistas dos interessados no nosso Setor de Documentação.

Esclarecemos que qualquer intervenção que venha a ser pleiteada na área deverá ser objeto de análise e manifestação deste Órgão. Obviamente, essa análise contemplará a preservação do referido patrimônio cultural. Quanto à sua eventual venda, não compete a este CONDEPHAAT opinar sobre o assunto.

GP/Condephaat, 19 de agosto de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC			

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PACAEMBU,
PERDIZES E HIGIENÓPOLIS.

ASSUNTO : Unidade onde funcionava a triagem Sampaio Viana da FEBEM – Capital.

A vista da informação GP. 039/99, do CONDEPHAAT, retorne ao
mesmo para resposta direta ao interessado, voltando com cópia.

C.G., em 12 de Agosto de 1999.

ANTONIO RUDNEI DENARDI
Chefe de Gabinete

NC/fb

CONDEPHAAT
Em 17/08/99
Recebido por: SELVINO
Hora: 17:00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT



Do	Número	Ano	Rubrica

INT.: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE PACAEMBU, PERDIZES E HIGIENÓPOLIS

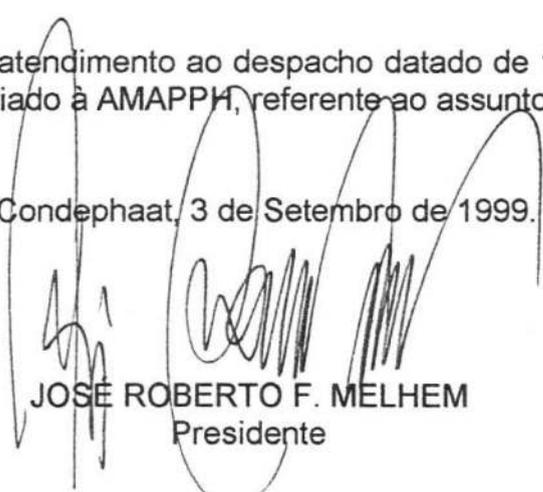
ASS.: Unidade onde funcionava a triagem Sampaio Viana da FEBEM – Capital

Informação GP-052/99

Senhor Chefe de Gabinete
Dr. Antônio Rudnei Denardi

Em atendimento ao despacho datado de 12.08.99, foi enviado o Ofício GP-842/99, enviado à AMAPPH, referente ao assunto supra.

GP/Condephaat, 3 de Setembro de 1999.


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



601
558

Do

Número

Ano

Rubrica

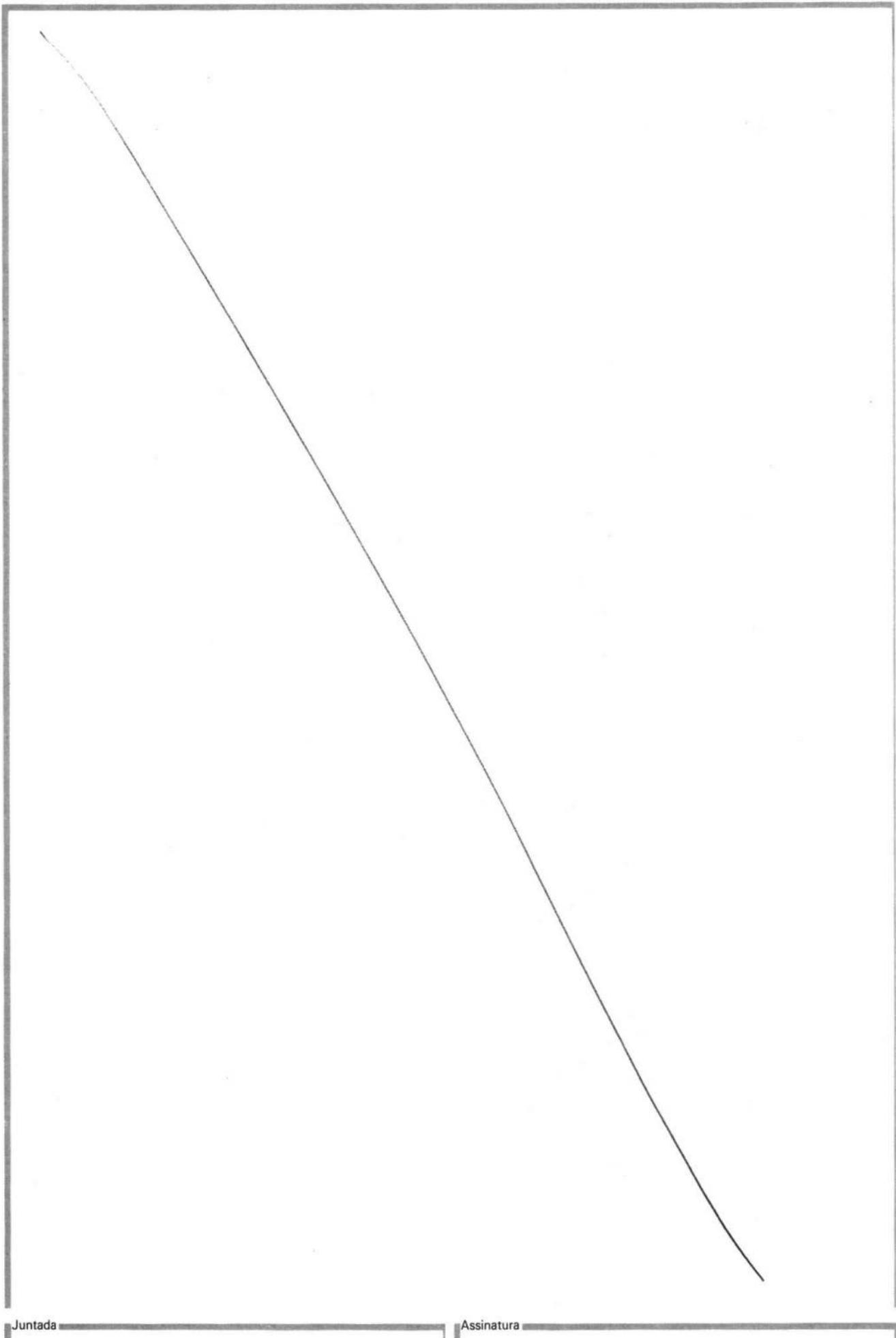
ASS.: Unidade Sampaio Viana da FEBEM – Capital

1. À SA para juntar ao respectivo processo;

GP/Condephaat, 10 de Setembro de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-



Juntada

Assinatura

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

Handwritten initials and the number 559.

São Paulo, 3 de dezembro de 1999

Ofício nº 2.502/99- 4- PJMAC – PT nº 151/98

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar que essa Promotoria do Meio Ambiente propôs Ação Civil Pública em face da Fazenda do Estado de São Paulo e da Fundação Faculdade de Medicina com vistas a declaração de nulidade da venda de imóvel tombado pelo Condephaat, situado à Rua Angatuba, 765, Pacaembu. A referida ação foi distribuída sob o número 053.99.425238-5 e encontra-se na 11ª Vara da Fazenda Pública.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.


Daniel Roberto Fink
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor

PROF. JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELLEN

Presidente do CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Paisagístico de São Paulo

Av. Paulista, 2.644, 2º andar, CEP 01310-300, São Paulo

Tel. 259.76.96 / fax. 231.26.84

Praça João Mendes s/nº - Forum João Mendes Jr. - 16º andar - sala 1.617

Tel (fax) (011) 233.4843 - 233.4844 - 3104.2940 - cep: 01501-000

e-mail: pjmac@mp.sp.gov.br

CONDEPHAAT - Presidência
Em 10/01/2000



Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício 2502/99-4-PJMAC			

INT.: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL

ASS.: Informa a proposta de Ação Civil Pública para tornar nula a venda do imóvel situado na Rua Angatuba nº 765 – Capital

1. Ciente;
2. À SA para juntar ao respectivo processo.

GP/Condephaat, 11 de Janeiro de 2000.

J. R. Melhem
pl JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 12 / 01 / 2000
Recebido por: *Q*
Horas: 12:45h

Abcl to W volume A P/de fls. 604
UPPH NAA/PT
Flúia

16/10/09
Retificando a numeração
de fls. 561.  25/08/11